



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

INFORMAÇÕES PRELIMINARES DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico:	29/2022				
UASG:	158719				
Processo:	23507. 003845/2022-75				
Data de abertura:	12/12 /2022 às 09:00 horas no sítio www.gov.br/compras/pt-br/				
Objeto:	Aquisição de mobiliário				
Esclarecimentos/ Impugnações:	Até 03 dias úteis antes da abertura da licitação no e-mail Impugna.proad@ufca.edu.br				
Valor Total Estimado	Registro de Preços?	Item(ns) e/ou Lote(s) exclusivo(s) para ME/EPP	Item(ns) e/ou Lote(s) para ampla concorrência	Lances	Exige amostra?
R\$ 5.617.983,83	SIM	02, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70.	01, 03, 06, 08, 11, 13, 16, 22, 28, 30, 39, 43, 47, 49, 51, 63,	Por valor unitário	NÃO

PROPOSTA ESCRITA

Observar o item 11 e Anexo II (Modelo de Proposta) do edital.

[Deve o licitante enviar, no sistema Comprasgov, arquivo contendo a sua proposta escrita, quando finalizar o cadastramento da sua proposta no sistema. O prazo para envio ENCERRA-SE no momento da abertura da licitação, antes da fase de lances.](#)

Composição da proposta escrita (é obrigação do licitante verificar se o Edital exige outros requisitos além dos listados abaixo):

- CNPJ, Razão Social, Endereço e Telefone;
- Número do Edital da Licitação;
- Número do Item do Edital, Descrição Completa, Marca/Modelo ofertado;
- Quantidade, Valor unitário e Valor total em Reais, Valor total por extenso;
- Prazo de Entrega (ou de execução, no caso de serviços), Prazo de Garantia, Prazo de Vigência da Proposta (Validade);
- Declarações contidas no Modelo do Anexo II: Composição do Preço; Que está De Acordo com o Edital; e Que atende as especificações dos itens;
- Dados Bancários, Data da Proposta e Assinatura (Caso seja assinada por procuração, devem ser enviados, juntamente com a proposta, Procuração e documentos do procurador)

HABILITAÇÃO

Observar o item 10 do edital

Requisitos básicos de habilitação (é obrigação do licitante verificar se o Edital exige outros documentos além dos listados abaixo):

- SICAF atualizado ou Documentos equivalentes (**)
- Regularidade da empresa licitante e do sócio majoritário perante TCU

(<https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>), CNJ(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

- Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal (**)
- Regularidade com o FGTS
- Regularidade trabalhista
- Atestado(s) de Capacidade Técnica (**);
- Certidão Falimentar (**).

(**) *Caso os documentos não constem no SICAF, ou estejam vencidos, devem ser atualizados no SICAF ou enviados pelo Comprasgov, **antes da abertura da licitação**. O envio pelo sistema Comprasgov se dá no campo "Documentos de habilitação" **no momento do cadastramento da Proposta**. O prazo para envio ENCERRA-SE no momento da abertura da licitação, antes da fase de lances.*

OBSERVAÇÃO 1: Recomenda-se especial ATENÇÃO ao atestado de capacidade técnica, ato constitutivo devidamente registrado, balanço comercial (quando o edital exigir), certidão de regularidade com o fisco estadual e certidão de regularidade com o fisco municipal. Certifiquem-se de que estejam válidos e acessíveis ao pregoeiro.

OBSERVAÇÃO 2: Após a abertura da licitação não será permitido enviar DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AUSENTES. Poderá haver convocação somente para envio de documentos que COMPLEMENTEM informações contidas nos documentos enviados anteriormente da abertura ou cadastrados no Comprasgov.

Recomendamos verificar o Tutorial do Comprasgov para Fornecedor no Link abaixo:

https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-pregao/manual_pregao-eletronco-fornecedor.pdf

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasgov também no endereço:
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/proad/licitacoes/pregao-eletronico/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
Pró-reitoria de Administração**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Cariri (UASG: 158719), por meio da Coordenadoria de Licitações, sediada no Centro Multiuso – “Vapt Vupt”, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 3º andar, Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63010-015, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, bem como as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/12/2022

Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Pregoeiro (a): Luciano Gomes Silva

Critério de Julgamento: menor preço

DO OBJETO

1 O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliário para a Universidade Federal do Cariri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, acrescido de seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens conforme tabela constante do Anexo I (Termo de referência), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço para cada item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E MUDANÇA DE DATA NA SESSÃO DE ABERTURA

2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site

www.gov.br/compras/pt-br/ e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações/valores deste objeto descritos no site mencionado e as especificações/valores constantes deste Edital, prevalecerão os últimos.

2.1.2. Em caso de discordância existente entre a nomenclatura da unidade de medida apresentada no site mencionado e aquela constante deste Edital, prevalecerá a última.

2.2. Não havendo expediente na UFCA ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

3. DA ADESÃO À ATA E DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS (GERENCIADOR E PARTICIPANTES)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Cariri (UASG: 158719).

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Juazeiro do Norte – UASG: 158316, Endereço: Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Planalto, CEP.: 63040-540 - Juazeiro do Norte– CE;

3.2.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Sobral– UASG: 158317, Endereço: Avenida Dr. Guarany, 317, Jocely Dantas de Andrade Torres. Sobral - CE. CEP: 62042-030;

3.2.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Jaguaribe – UASG: 158955, Endereço: Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe – CE;

3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Aracati – UASG: 158958, Endereço: Rodovia CE 040, Km 137,1 bairro Aeroporto, Aracati, Ceará, CEP 62800-000;

3.2.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Fortaleza –UASG: 158313, Endereço: Avenida Treze de maio, 2081 – Benfica – Fortaleza – Ceará;

3.2.6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Cedro –UASG: 158318, Endereço: Alameda José Quintino, S/N - Bairro Prado - CEP 63400-000 - Cedro – CE;

3.2.7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Umirim –UASG: 158957, Endereço: Rua Carlos Antonio Sales, s/n - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim – CE.

3.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes (se houverem), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura

de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

4.5.1. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.5.2. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no inciso II do art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.3. Para os itens a seguir **a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP:
02
04
05
07
09
10

12
14
15
17
18
19
20
21
23
24
25
26
27
29
31
32
33
34
35
36
37
38
40
41
42
44
45
46
48
50
52
53
54
55
56
57

58
59
60
61
62
64
65
66
67
68
69
70

5.2. Não poderão participar desta licitação interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial (exceto quando houver plano de recuperação devidamente aprovado e homologado), concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; (TCU, AC. 8271/2011 2ª Câmara; Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSUIPGF/AGU; Nota técnica AGU/PGF/PF-UFCA nº 035/2017).

5.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.2.8. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.2.8.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.1.1. no(s) item(ns) e/ou lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2. no(s) item(ns) e/ou lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos,

5.3.3. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8. no caso de serviços, que eles são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

A. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

B. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

5.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

5.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **OS LICITANTES ENCAMINHARÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA** (contendo descrição do objeto e seu preço), exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para

abertura da sessão pública.

6.1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.1.2. A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.1.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2. O prazo para o envio conjunto da proposta e dos documentos de habilitação **encerrar-se-á com a abertura da sessão pública.**

6.3. Os licitantes **poderão retirar ou substituir** a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública.**

6.4. Os documentos que compõem a **proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados** para avaliação do pregoeiro e para acesso público **após o encerramento do envio de lances.**

6.4.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, **ordem de classificação entre as propostas** apresentadas, o que **somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento** da proposta.

6.5. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverão ser do mesmo estabelecimento.

6.6 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Preço correspondente ao valor unitário do(s) item(ns), sendo considerada vencedora a proposta que oferecer o MENOR VALOR POR ITEM;

7.1.2. Preços correspondentes ao valor UNITÁRIO de CADA ITEM, sendo que estes preços unitários NÃO PODERÃO SER SUPERIORES aos valores estimativos da contratação, para cada item, conforme valores do Anexo I – Termo de Referência;

7.1.2.1. Havendo contradição entre o preço em algarismos e sua transcrição, prevalecerá o valor por extenso;

7.1.2.2. Os preços devem conter até duas casas decimais após a vírgula.

7.1.3. Quantitativo por item, observada a quantidade mínima fixada em tabela do Anexo I, SEMPRE abrangendo os quantitativos da UFCA e dos órgãos participantes;

7.1.4. Marca e fabricante – quando for o caso;

7.1.5. Prazo referente à garantia – dos serviços e/ou dos bens;

7.1.5.1. Este prazo corresponderá a 1 (um) ano quando o Anexo I deste edital

(Termo de referência) não estabelecer outro.

7.1.6 Prazo referente à validade da proposta – observado o item 7.5.

7.1.7 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.1.7.1. As licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de se incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”.

7.1.7.2. A ausência de informação importante do objeto no citado campo não acarretará a desclassificação da proposta da licitante, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e/ou na prestação dos serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2.1. Consideram-se em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, as propostas que: não forem omissas, não contenham vícios insanáveis/ ilegalidades ou apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em

sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do(s) item(ns);

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.1. Deve ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado ou maior percentual, vedada a identificação do licitante.

8.9.1. Caso o licitante não apresente lance, concorrerá com o valor ou percentual de sua proposta.

8.10. O critério de julgamento será MENOR VALOR PARA O(S) ITEM(NS);

8.11. Será adotado o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos**;

8.12.1. Só serão admitidos os seguintes **intervalos mínimos** entre os lances:

ITENS	INTERVALOS MÍNIMOS
01	R\$ 0,10
02	R\$ 0,10
03	R\$ 0,20
04	R\$ 0,20
05	R\$ 0,05
06	R\$ 0,10
07	R\$ 0,10
08	R\$ 3,00
09	R\$ 3,00
10	R\$ 1,00
11	R\$ 0,10

12	R\$ 0,10
13	R\$ 0,20
14	R\$ 0,20
15	R\$ 0,20
16	R\$ 0,10
17	R\$ 0,10
18	R\$ 0,20
19	R\$ 0,20
20	R\$ 1,00
21	R\$ 0,20
22	R\$ 1,00
23	R\$ 1,00
24	R\$ 0,90
25	R\$ 0,20
26	R\$ 0,20
27	R\$ 0,10
28	R\$ 1,00
29	R\$ 1,00
30	R\$ 1,00
31	R\$ 1,00
32	R\$ 0,90
33	R\$ 1,00
34	R\$ 0,10
35	R\$ 2,00
36	R\$ 0,90
37	R\$ 0,10
38	R\$ 0,20
39	R\$ 2,00
40	R\$ 2,00
41	R\$ 3,00
42	R\$ 0,05
43	R\$ 0,10
44	R\$ 0,10
45	R\$ 0,10
46	R\$ 0,10

47	R\$ 0,20
48	R\$ 0,20
49	R\$ 0,20
50	R\$ 0,20
51	R\$ 1,00
52	R\$ 1,00
53	R\$ 2,00
54	R\$ 2,00
55	R\$ 0,20
56	R\$ 0,20
57	R\$ 2,00
58	R\$ 1,00
59	R\$ 0,2
60	R\$ 0,2
61	R\$ 2,00
62	R\$ 0,01
63	R\$ 0,05
64	R\$ 0,05
65	R\$ 0,01
66	R\$ 0,20
67	R\$ 1,00
68	R\$ 1,00
69	R\$ 2,00
70	R\$ 0,10

8.12.2. Não havendo lances ofertados nos dois últimos minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.13. Havendo lance ofertado nos últimos dois minutos, a etapa de lances será automaticamente prorrogada;

8.14. A prorrogação automática, citada no item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, em prol da consecução do melhor preço.

8.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser

desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

8.17.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18.1 Nessa hipótese os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.18.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas VINTE E QUATRO HORAS APÓS A COMUNICAÇÃO DO FATO AOS PARTICIPANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

8.20.1. Em relação ao(s) item(ns) e/ou lote(s) não exclusivo(s) a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.20.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Não havendo licitante que atenda à primeira hipótese de desempate (aquele previsto nos arts. 44 e 45 da LC 123/2006), serão aplicados os critérios de desempate do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.21.1. Estes critérios também serão aplicados no caso de não existir envio de lances após o início da fase competitiva.

8.22. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.23.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

8.23.4. O licitante deverá anexar a proposta de preço adequada ao último lance no sistemado site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> , obedecendo ao prazo acima.

8.23.5. É indevida a majoração de preço unitário de item definido na etapa de lances, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos (AC 8060/2020 – 2ª Câmara - TCU).

8.23.6. Sem prejuízo da obrigatoriedade de envio por meio do sistema do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> , o pregoeiro poderá solicitar o envio desta para o e-mail: propostas.proad@ufca.edu.br.

8.23.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Licitações da UFCA, localizada no Centro Multiuso – “Vapt Vupt”, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 3º andar, Centro, Juazeiro do Norte- CE, CEP: 63010-015.

8.23.8. A licitante poderá solicitar prorrogação do prazo de 03 (três) horas, desde que este não tenha se esgotado e através do próprio sistema do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou pelo email propostas.proad@ufca.edu.br.

8.23.9. A prorrogação dependerá de decisão do pregoeiro, pois não constitui direito do licitante e sempre será concedida no interesse da Administração.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.1.1. Caso o critério seja maior percentual de desconto, será analisada a compatibilidade em relação ao percentual de desconto mínimo, caso este tenha sido previsto no Anexo I do edital (Termo de Referência).

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009,

em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será **desclassificada** a proposta ou o lance vencedor que:

9.3.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.3.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo edital ou seus anexos;

9.3.3. Apresentar preços finais (unitários/mensais e/ou totais/anuais) superiores ao valormáximo estabelecido neste Edital;

9.3.3.1. Consideram-se preços máximos aqueles estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência);

9.3.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

9.3.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços: global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos esalários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.4.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso danecessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.4.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

9.3.4.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que NÃO VIEREM A COMPROVAR SUA EXEQUIBILIDADE, em especial em relação ao preço; à produtividade apresentada ou ao percentual de desconto, conforme o caso.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.7. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da UFCA ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao órgão, para orientar sua decisão.

9.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, em formato digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,

ou planilhas de custo retificadas (em caso de contratação de serviços), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.2. Sem prejuízo da obrigatoriedade de envio por meio do sistema do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> , o pregoeiro poderá solicitar o envio para o e-mail: propostas.proad@ufca.edu.br.

9.8.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para o endereço da Coordenadoria de Licitações da UFCA, localizado no Centro Multiuso – “Vapt Vupt”, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 3º andar, Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63010-015.

9.8.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro NUNCA SERÁ INFERIOR A 2 (DUAS) HORAS.

9.8.5. A licitante poderá solicitar prorrogação do prazo, desde que este não tenha se esgotado e através do próprio sistema do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou pelo email propostas.proad@ufca.edu.br.

9.8.6. A prorrogação dependerá de decisão do pregoeiro, pois não constitui direito do licitante e sempre será concedida no interesse da Administração.

9.9. Tratando-se de pregão por **SRP, quando a proposta** do licitante vencedor **não atender ao quantitativo total** estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

9.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A. SICAF;

B. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

C. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

D. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sóciomajoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se há indícios de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica; à regularidade fiscal e trabalhista; e à qualificação econômica financeira conforme disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018. O SICAF também poderá ser utilizado para consulta no tocante à qualificação técnica conforme art. 6º, inciso V e art. 14 da mencionada instrução.

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.5. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões **constitui meio legal de prova**, para fins de habilitação.

10.5.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.6 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos, observado o item 6.5 deste edital.

10.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

10.7.1. A licitante poderá solicitar prorrogação do prazo de 03 (três) horas, desde que este não tenha se esgotado, através do próprio sistema do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou pelo email propostas.proad@ufca.edu.br.

10.7.1.1. A prorrogação dependerá de decisão do pregoeiro, pois não constitui direito do licitante e sempre será concedida no interesse da Administração.

10.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação **dos documentos originais** não-digitais **quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**

10.8.1. Caso o pregoeiro solicite, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para o endereço da Coordenadoria de Licitações da UFCA, localizada no Centro Multiuso – “Vapt Vupt”, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 3º andar, Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63010-015.

10.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.10. Ressalvado o disposto no item 6.6, **os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e a Qualificação Econômico-Financeira:

10.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.11.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

10.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.11.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.11.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.11.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.11.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.12 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, se for o caso;

10.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.12.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.12.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.12.9. **O licitante enquadrado como microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, na medida em que essas informações constem no Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10.12.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.13.1. A título de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverão apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

10.13.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

10.13.2.1. **Caso a certidão seja positiva de recuperação**, cabe ao licitante apresentar o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, na forma do art. 58 da lei 11.101, de 2005 (TCU, AC. 8271/2011 2º Câmara; Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSUIPGF/AGU; Nota técnica AGU/PGF/PF-UFCA nº 035/2017).

10.13.2.2. Se a empresa postulante à recuperação não obteve o acolhimento judicial de seu plano, não há demonstração da sua viabilidade econômica, não devendo ser habilitada no certame licitatório (TCU, AC. 8271/2011 2º Câmara; Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSUIPGF/AGU; Nota técnica AGU/PGF/PF-UFCA nº 035/2017).

10.13.2.3. É aplicável à empresa em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, a possibilidade de participar desta licitação, nos mesmos moldes da empresa em recuperação judicial. (TCU, AC. 8271/2011 2º Câmara; Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSUIPGF/AGU, Nota técnica AGU/PGF/PF-UFCA nº 035/2017).

10.13.2.4. A empresa em recuperação (extrajudicial ou judicial) com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira. (TCU, AC. 8271/2011 2º Câmara; Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSUIPGF/AGU, Nota técnica AGU/PGF/PF-UFCA nº 035/2017).

10.13.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.13.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.13.3.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.13.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.13.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas, **com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “on line”, no caso de empresas inscritas no SICAF:**

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.14.1. As empresas cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio de:

10.14.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

10.14.2.1. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados/bens fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.14.2.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

10.14.2.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

10.14.2.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971

10.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.15.4. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.16.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte (incluindo cooperativa equiparada), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. Na hipótese de **não haver licitante classificado NA ETAPA DE LANCE FECHADO que atenda às exigências para HABILITAÇÃO**, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa.

10.19. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, caso lhe seja solicitado, apresentando cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens e/ou prestados os serviços, dentre outros documentos.

10.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.20.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.21. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. A proposta escrita deverá ser encaminhada nos seguintes moldes:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

11.1.3. Conter as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, se for o caso, ressalvando-se que a contratada estará vinculada a estes termos;

11.1.4. Conter o **prazo de validade de no mínimo 90 (noventa dias)**, consoante este edital, bem como o prazo correspondente à garantia do produto.

11.1.5. Ser datada conforme o dia em que for apresentada (anexada ao sistema do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

11.1.6. Ser assinada pelo representante legal da empresa, contendo, para fins de esclarecimento, o nome completo de quem assina, RG e CPF.

11.2 É vedado o uso do termo “conforme o edital” ou semelhantes visando substituir informação que deve constar expressamente na proposta

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no caso de eventual aplicação de sanção à Contratada.

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso

11.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

11.4.2. Havendo contradição entre o preço em algarismos e sua transcrição, prevalecerá o valor por extenso;

11.4.3. Os preços devem conter até duas casas decimais após a vírgula.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido **o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada**, isto é, indicando **contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema**.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência demotivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não analisará o mérito recursal (os motivos de quem recorre), mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (as condições de prazo e forma em que foi interposto).

12.2.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2.3. **Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, via sistema eletrônico**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. A garantia contratual será exigida conforme o item 15 do Anexo I (Termo de Referência), em caráter complementar à garantia legal.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados apartir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. O adjudicatário será convocado a assinar enquanto for válida a proposta, dentro do prazo acima estabelecido pela Administração.

17.1.2. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.

17.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo fixado acima.

17.3. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação

consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata, sem prejuízo de eventual sanção.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

19. DA VIGÊNCIA, DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

19.2 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, e suas atualizações, conforme previsto na Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

19.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

21.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.2. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a

assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

21.3. O prazo previsto originalmente poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

21.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

21.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Contrato.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).

22.2. É obrigação da contratada o fornecimento do(s) objeto(s) contratado(s) de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

22.3. No tocante ao fornecimento do(s) bem(ns), a contratada deve fazê-lo de forma parcelada conforme o Anexo I.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.2. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

23.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

23.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

23.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

23.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

23.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

23.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

23.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

24.1.3. apresentar documentação falsa;

24.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.6. não mantiver a proposta;

24.1.7. cometer fraude fiscal;

24.1.8. Comportar-se de modo inidôneo:

24.1.8.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

24.1.9. Aquele que cometer quaisquer das infrações acima e/ou falhar na execução do contrato, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

24.1.10. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.2 O licitante/contratado que cometer qualquer das infrações anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções extraídas do termo de referência (Anexo I):

24.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos

significativos ao objeto da contratação;

24.2.2. Multas:

24.2.2.1. moratória de 1% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

24.2.2.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

24.3. A multa deverá ser depositada na conta da contratante pelo contratado, mediante guia de recolhimento a ser fornecida pela autoridade aplicadora da multa;

24.3.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

24.3.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

24.3.4. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

24.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

24.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa;

24.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

24.6.1. A mera participação de pessoa jurídica autodeclarada como microempresa ou empresa de pequeno porte visando os benefícios concedidos pela LC 123/2006 que tenha participação societária em outra pessoa jurídica, é fato que contraria o art. 3º, § 4º, inciso VII, dessa lei, ensejando a declaração de inidoneidade do fraudador (AC. 2891/2019 – TCU – Plenário).

24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal

resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.13. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

25.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail impugna.proad@ufca.edu.br dentro do prazo mencionado.

25.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

25.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: impugna.proad@ufca.edu.br.

25.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contada data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

25.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a administração.

25.10. **Modificações no edital** (incluindo as oriundas de impugnação acolhida) **serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo** inicialmente estabelecido **será reaberto, EXCETO SE, ingestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas**, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.1.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

26.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.5. O desatendimento de exigências formais prescindíveis não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.6. Em caso de divergência entre disposições deste Instrumento convocatório e de seus anexos (ou demais peças que compõem o processo) prevalecerão aquelas constantes deste Edital.

26.7. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Coordenadoria de Licitações, localizada no Centro Multiuso – “Vapt Vupt”, Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 3º andar, Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63010-015, em dias úteis, no horário das 08h:00 às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.8. Este edital está em conformidade com o modelo do sítio da Advocacia-Geral da União - <http://www.agu.gov.br/> da Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato;

Juazeiro do Norte-CE, 29 de novembro de 2022

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Pró-reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI
Pró-reitoria de Administração
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Eventual aquisição de mobiliário para a Universidade Federal do Cariri, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUADRO 1 – Itens da UFCA (quantidades, valores); Descrição de todos os itens (incluindo imagens e CATMAT)

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	FOTO DE REFERÊNCIA	CATMAT	UND	QNT	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	QUADRO BRANCO LAMINADO 2000X1200 MM	QUADRO BRANCO ESCOLAR, MEDINDO: 2000X1200 MM. COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, COM NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA, BASE DO QUADRO MADEIRA RECICLADA NATURAL 15 MM E FUNDO ANTI-UMIDADE, PARTE FRONTAL REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO VITRIFICADO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. QUADRO PARA USO COM PINCEL/MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, QUE PODE SER APAGADO A SECO COM O USO DE APAGADOR COM BASE EM FELTRO OU FLANELA MACIA. NÃO DEIXA MANCHAS. SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		228661	UN	189	R\$ 411,49	R\$ 77771,61
2	QUADRO BRANCO LAMINADO 2000X1200 MM (COTA 25%)	QUADRO BRANCO ESCOLAR, MEDINDO: 2000X1200 MM. COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, COM NO MÍNIMO 20 MM DE ESPESSURA, BASE DO QUADRO MADEIRA RECICLADA NATURAL 15 MM E FUNDO ANTI-UMIDADE, PARTE FRONTAL REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO VITRIFICADO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO. QUADRO PARA USO COM PINCEL/MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, QUE PODE SER APAGADO A SECO COM O USO DE APAGADOR COM BASE EM FELTRO OU FLANELA MACIA. NÃO DEIXA MANCHAS. SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		228661	UN	63	R\$ 411,49	R\$ 25923,87

3	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO DE 6 MM COM PELÍCULA BRANCA FOSCA, 1500x1200 MM	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO DE 6 MM COM PELÍCULA BRANCA FOSCA APLICADA - TEMPERA DE VIDRO DE CERTIFICADO PELO INMETRO OU POR LABORATÓRIO ACREDITADO; 06 FUROS DE FIXAÇÃO COM PROLONGADORES DE INOX; CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS; MEDIDAS DE 1500X1200 MM (LARGURA X ALTURA); INCLUSO SUPORTE PARA APAGADOR; ESCRITA COM QUALQUER MARCADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		476893	UN	252	R\$ 822,56	R\$ 207285,12
4	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO DE 6 MM COM PELÍCULA BRANCA FOSCA, 1500x1200 MM (COTA 25%)	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO DE 6 MM COM PELÍCULA BRANCA FOSCA APLICADA - TEMPERA DE VIDRO DE CERTIFICADO PELO INMETRO OU POR LABORATÓRIO ACREDITADO; 06 FUROS DE FIXAÇÃO COM PROLONGADORES DE INOX; CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS; MEDIDAS DE 1500X1200 MM (LARGURA X ALTURA); INCLUSO SUPORTE PARA APAGADOR; ESCRITA COM QUALQUER MARCADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		476893	UN	84	R\$ 822,56	R\$ 69095,04
5	FLANELÓGRAFO 1200x900 MM	FLANELÓGRAFO. MEDINDO 1200 X 900 MM. ESTRUTURA INTERNA EM SOFTBOARD (MATERIAL AGLOMERADO A BASE DE MADEIRA E CORTIÇA) COM 10 MM DE ESPESSURA DE ALTA DURABILIDADE. SUPERFÍCIE EXTERNA EM TECIDO TIPO FELTRO, NA COR VERDE. BORDAS EM PERFIS DE ALUMÍNIO COM ALTA RESISTÊNCIA COM 15 MM DE ESPESSURA. CANTOS EM POLIPROPILENO BOLEADOS, NA COR CINZA. SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTES DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO, SEM FUROS NOS PERFIS, SEM PARAFUSOS OU GANCHOS APARENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO		319259	UN	127	R\$ 169,09	R\$ 21474,43
6	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS OU POLIPROPILENO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES INVISÍVEIS. PRANCHETA: MEDINDO 55 CM X 34,5 CM, COMPORTA 02 FOLHAS A4 LADO A LADO, SEM PROTUBERÂNCIA, SUSTENTADA POR 2 TUBOS CURVADOS SEM SOLDA, AMBOS COM ESPESSURA DE 1,9MM POSICIONADOS SOB A PRANCHETA, LIGADOS A ESTRUTURA DA CADEIRA. O DISPOSITIVO DE REGULAGEM NA PARTE INFERIOR DA PRANCHETA NO SENTIDO HORIZONTAL É COMPOSTO POR TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL QUE ENVOLVEM AS BUCHAS PLÁSTICAS E OS TRILHOS DE AÇO, SE ENCAIXANDO EM TUBOS QUADRADOS QUE ESTÃO SOB A PRANCHETA. ASSENTO: MEDINDO 400MM X 410MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 450MM MEDIDO EM SUA PARTE FRONTAL. ENCOSTO: COM CURVATURA ANATÔMICA MEDINDO 410 MM X 245 MM, ESPESSURA MÍNIMA 5MM. PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FECHADO NAS PARTES		482947	UN	683	R\$ 679,97	R\$ 464419,51

		<p>TRASEIRA E LATERAIS. MEDINDO 13 CM ALTURA, 31 CM LARGURA E 27 CM DE PROFUNDIDADE. GANCHO PORTA MOCHILA CONFECCIONADO EM AÇO. SAPATAS CALANDRADAS ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, EM FORMATO APROPRIADO AO TUBO ACOMPANHANDO OS PÉS, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR REBITES DE ALUMÍNIO.</p> <p>ESTRUTURA: METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM.</p> <p>COR DA ESTRUTURA METÁLICA: BRANCA COR DA PRANCHETA/PORTA OBJETO/ASSENTO/ENCOSTO/SAPATAS: AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.</p>						
7	<p>CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL (COTA 25%)</p>	<p>CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS OU POLIPROPILENO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES INVISÍVEIS.</p> <p>PRANCHETA: MEDINDO 55 CM X 34,5 CM, COMPORTA 02 FOLHAS A4 LADO A LADO, SEM PROTUBERÂNCIA, SUSTENTADA POR 2 TUBOS CURVADOS SEM SOLDA, AMBOS COM ESPESSURA DE 1,9MM POSICIONADOS SOB A PRANCHETA, LIGADOS A ESTRUTURA DA CADEIRA. O DISPOSITIVO DE REGULAGEM NA PARTE INFERIOR DA PRANCHETA NO SENTIDO HORIZONTAL É COMPOSTO POR TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL QUE ENVOLVEM AS BUCHAS PLÁSTICAS E OS TRILHOS DE AÇO, SE ENCAIXANDO EM TUBOS QUADRADOS QUE ESTÃO SOB A PRANCHETA.</p> <p>ASSENTO: MEDINDO 400MM X 410MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 450MM MEDIDO</p>		482947	UN	117	R\$ 679,97	R\$ 79556,49

		<p>EM SUA PARTE FRONTAL.</p> <p>ENCOSTO: COM CURVATURA ANATÔMICA MEDINDO 410 MM X 245 MM, ESPESSURA MÍNIMA 5MM. PORTA LIVROS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FECHADO NAS PARTES TRASEIRA E LATERAIS. MEDINDO 13 CM ALTURA, 31 CM LARGURA E 27 CM DE PROFUNDIDADE. GANCHO PORTA MOCHILA CONFECCIONADO EM AÇO. SAPATAS CALANDRADAS ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, EM FORMATO APROPRIADO AO TUBO ACOMPANHANDO OS PÉS, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR REBITES DE ALUMÍNIO.</p> <p>ESTRUTURA: METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM.</p> <p>COR DA ESTRUTURA METÁLICA: BRANCA COR DA PRANCHETA/PORTA OBJETO/ASSENTO/ENCOSTO/SAPATAS: AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.</p>						
8	CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO COM RODÍZIOS E ESTOFADO	<p>PARA ATENDER PESSOAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG, DESENVOLVIDA COM A MAIS MODERNA TECNOLOGIA ATUAL, COM PEÇAS E MECANISMOS RESISTENTES E DE QUALIDADE EXCELENTE, POLTRONA CONFORTÁVEL E DURÁVEL. CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG. ESTRUTURA REFORÇADA COM BASE PRETA. REGULAGENS DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS. BRAÇOS PRETOS INTEGRADOS. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO MOLDADA DE ALTA DENSIDADE. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO, REFORÇADOS INTERNAMENTE COM CHAPA METÁLICA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA POLTRONA REFORÇADA E ROBUSTA ESPECIAL PARA PESSOAS OBESAS. REVESTIMENTO EM POLIÉSTER OU COURINO PRETO. MEDIDAS INTERNAS:</p>		486520	UN	99	R\$ 3196,27	R\$ 316430,73

		LARGURA ASSENTO MÍNIMA 53 E MÁXIMA 75 CM. ALTURA ENCOSTO: MÍNIMO 46 CM. LARGURA ENCOSTO: MÍNIMA 53 E MÁXIMA 75 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: MÍNIMO 48 CM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 46 CM.						
9	CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO COM RODÍZIOS E ESTOFADO (COTA 25%)	PARA ATENDER PESSOAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG, DESENVOLVIDA COM A MAIS MODERNA TECNOLOGIA ATUAL, COM PEÇAS E MECANISMOS RESISTENTES E DE QUALIDADE EXCELENTE, POLTRONA CONFORTÁVEL E DURÁVEL. CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG. ESTRUTURA REFORÇADA COM BASE PRETA. REGULAGENS DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS. BRAÇOS PRETOS INTEGRADOS. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO MOLDADA DE ALTA DENSIDADE. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO, REFORÇADOS INTERNAMENTE COM CHAPA METÁLICA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA POLTRONA REFORÇADA E ROBUSTA ESPECIAL PARA PESSOAS OBESAS. REVESTIMENTO EM POLIÉSTER OU COURINO PRETO. MEDIDAS INTERNAS: LARGURA ASSENTO MÍNIMA 53 E MÁXIMA 75 CM. ALTURA ENCOSTO: MÍNIMO 46 CM. LARGURA ENCOSTO: MÍNIMA 53 E MÁXIMA 75 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: MÍNIMO 48 CM. ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 46 CM.		486520	UN	25	R\$ 3196,27	R\$ 79906,75
10	CADEIRA FIXA PARA OBESO	POLTRONA PARA OBESO, SEM BRAÇOS, SUPORTA ATÉ 250 KG. ASSENTO ANATÔMICO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM POLIESTER OU CORVIN E ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO LAMINADO DE 60 A 80 MM DE ESPESSURA, INDEFORMÁVEL, LAMINADA COM DENSIDADE 45 KG/M3, BORDAS ARREDONDADAS INCLUSIVE NO ASSENTO PARA ATENDER ÀS NORMAS DE ERGONOMIA. UNIÃO DO ENCOSTO AO ASSENTO: DUAS LÂMINAS DE AÇO. MATERIAL DA ESTRUTURA: TUBO DE AÇO RETANGULAR 20 X 40 MM NAS LATERAIS E 20 X 20 MM BASE DO ASSENTO. POSSUI TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO, PINTURA EM EPÓXI-PÓ, COR PRETO. POSSUI PONTEIRAS INTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO E SAPATAS NIVELADORAS DE PISO 4 UNIDADES. POSSUI PONTEIRAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA O ACABAMENTO, ATRAVÉS DE ENCAIXE. LARGURA ENCOSTO E DO ASSENTO: MÍNIMA 65 E MÁXIMA 80 CM. PROFUNDIDADE DO ASSENTO: MÍNIMO 48 CM. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 450 MM.		484112	UN	52	R\$ 1241,22	R\$ 64543,44

11	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO E AÇO	<p>CADEIRA FIXA: ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO MODELO ISO NA COR AZUL ROYAL, RECEBENDO A PEÇA TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, NERVURAS DE REFORÇO SOB ASSENTO DE 5 MM ESPESSURA, ENCOSTO COM NERVURAS DE REFORÇO INTERNA NÃO APARENTE, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE DE PRESSÃO COM TRAVAMENTO POR DOIS PARAFUSOS INVISÍVEIS, SOB O ASSENTO. ESTRUTURA FIXA REFORÇADA EM FORMA ELÍPTICA EM AÇO SAE1010 TUBO PAREDE DE NO MÍNIMO 2.0 MM COM DUAS TRAVESSAS NA HORIZONTAL, EM AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA, TRATADA CONTRA FERRUGEM RECEBENDO NO MÍNIMO 10 BANHOS PARA ELIMINAÇÃO DE TODAS AS IMPUREZAS DAS PEÇAS SISTEMA DE PINTURA NA COR PRETA, ACABAMENTO COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, ENCOSTO DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO PROTEGIDOS POR PONTEIRA DE ENCAIXE EM POLIESTIRENO. MEDIDAS APROX: ASSENTO: 460MM X 400MM ENCOSTO. 460MM X 310MM X 790MM. ALTURA DO ENCOSTO C/ RELAÇÃO AO PISO. ESTA CADEIRA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-13962/2018 OU OUTRA QUE SUBSTITUA. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.</p>		464894	UN	590	R\$ 278,9	R\$ 164551
12	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO E AÇO (COTA 25%)	<p>CADEIRA FIXA: ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO MODELO ISO NA COR AZUL ROYAL, RECEBENDO A PEÇA TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS, NERVURAS DE REFORÇO SOB ASSENTO DE 5 MM ESPESSURA, ENCOSTO COM NERVURAS DE REFORÇO INTERNA NÃO APARENTE, SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE DE PRESSÃO COM TRAVAMENTO POR DOIS PARAFUSOS INVISÍVEIS, SOB O ASSENTO. ESTRUTURA FIXA REFORÇADA EM FORMA ELÍPTICA EM AÇO SAE1010 TUBO PAREDE DE NO MÍNIMO 2.0 MM COM DUAS TRAVESSAS NA HORIZONTAL, EM AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA, TRATADA CONTRA FERRUGEM RECEBENDO NO MÍNIMO 10 BANHOS PARA ELIMINAÇÃO DE TODAS AS IMPUREZAS DAS PEÇAS SISTEMA DE PINTURA NA COR PRETA, ACABAMENTO COM SAPATAS</p>		464894	UN	197	R\$ 278,9	R\$ 54943,3

		<p>ANTIDERRAPANTES, ENCOSTO DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO PROTEGIDOS POR PONTEIRA DE ENCAIXE EM POLIESTIRENO. MEDIDAS APROX: ASSENTO: 460MM X 400MM ENCOSTO. 460MM X 310MM X 790MM. ALTURA DO ENCOSTO C/ RELAÇÃO AO PISO. ESTA CADEIRA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-13962/2018 OU OUTRA QUE SUBSTITUA. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.</p>						
13	<p>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO</p>	<p>CADEIRA SECRETÁRIA OPERACIONAL: ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS. REVESTIMENTO: TECIDO POLIÉSTER NA COR PRETO. COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO HR FLEXÍVEL INJETADA DENSIDADE 55 +/- 5 K/M3 NO ASSENTO E ENCOSTO, NESTE, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR. ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. ESTRUTURAL DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, OU EM MADEIRA ANATOMICA DE 13,5MM ASSENTO COM ESTRUTURAL EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada e Resinada de 15 MM DE ESPESSURA e CAPAS DE PROTEÇÃO e ACABAMENTO DO ASSENTO e ENCOSTO em POLIPROPILENO INJETADO em ALTA PRESSÃO, DISPENSANDO a UTILIZAÇÃO de PERFIS de PVC para ACABAMENTO das BORDAS. ou TAPEÇADO em TECIDO com ACABAMENTO em PERFIL de PVC PRETO DIMENSÕES MÍNIMAS DE ENCOSTO: 360 EXTENSÃO VERTICAL X 400 LARGURA X 50 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA X 50 ESPESSURA NA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR (MM). DIMENSÕES DE ASSENTO: 420 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 460 LARGURA X 50 ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA (MM). MECANISMO COM FLANGE EM AÇO FURAÇÃO UNIVERSAL CONFECCIONADA TIPO "U" COM CHAPA DE ESPESSURA DE 2,65 MAIS DUAS MÃOS FRANCESAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA REFORÇO ESTRUTURAL SOB ASSENTO OU SIMILAR , PINTADA PELO PROCESSO EPÓXI PÓ COM ARTICULAÇÃO POSSIBILITANDO AJUSTE E</p>		486520	UN	267	R\$ 639,68	R\$ 170794,56

	<p>TRAVAMENTO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, POSSIBILITA TAMBÉM AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE ALAVANCAS EXCÊNTRICAS, EXTENSOR DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDAS DE 18 X 43 X 1,5 MM PINTADO PELO PROCESSO EPÓXI PÓ COM CREMALHEIRA INJETADA EM POLIAMIDA 6 (NYLON) POSSIBILITANDO NO MÍNIMO 13 PONTOS DE REGULAGEM DE ALTURA (SEM ACIONAMENTO DE MANÍPULOS, BOTÕES OU ROSCAS, POSSIBILITANDO O USUÁRIO ACIONAR O AJUSTE DO ENCOSTO OU ASSENTO SEM SE LEVANTAR DA CADEIRA). CONJUNTO MECÂNICO DO ESPALDAR COM ACABAMENTO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO PARA PERFEITA HARMONIA ESTÉTICA EM CONTRAPOSIÇÃO COM A CAPA DE PROTEÇÃO DO ENCOSTO. O MECANISMO POSSUI O ESPALDAR EM CONTATO PERMANENTE SOB PRESSÃO COM A REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO E O TRAVAMENTO DO MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO SIMULTÂNEA DO ASSENTO E ENCOSTO SE DÁ POR MEIO DE DISPOSITIVO DE ONZE LÂMINAS DE FRICÇÃO, PODENDO SER TRAVADA EM QUALQUER PONTO MILIMÉTRICO DENTRO DO CURSO DE ANGULAÇÃO PREVISTO. AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO ACIONADO POR PISTÃO PNEUMÁTICO EM CONFORMIDADE COM CURSO DE 125 MM COM CAPA PROTETORA TELESCÓPICA DE TRÊS ESTÁGIOS MANUFATURADA EM TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA. BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO A BASE DE NYLON COM FIBRA DE VIDRO E CÔNICO CENTRAL DE CONTENSÃO METÁLICO. A BASE APRESENTA DIÂMETRO MÍNIMO DE 620 MM. CINCO RODÍZIOS DUPLOS EM PU POLIURETANO ANTI RISCO CONFORME ABNT NBR 13962, COM DIÂMETRO DE ROLAMENTO DE 50 MM, COM EIXO USINADO E PINO DE 11 MM DE DIÂMETRO COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA PARA A FIXAÇÃO. BRAÇOS REGULÁVEIS: INTERNAMENTE COM ALMA EM AÇO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA EM NO MÍNIMO 04 POSIÇÕES, ACIONADOS POR BOTÃO OU GATILHO, CARENAGEM EM POLIESTIRENO PRETO; APÓIA-BRAÇO: FIXO; INJETADO EM POLIURETANO E FIXADO NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO ATRAVÉS DE ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OU DE ALUMÍNIO, UNINDO O ASSENTO AO ENCOSTO. OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA. MEDIDAS APROX: ASSENTO – 490 LARG X</p>					
--	--	--	--	--	--	--

		470 PROF. ENCOSTO – 410 LARG X 470 ALT (MM). ESTA CADEIRA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-13962/2018, QUE SERÁ COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT OU LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE CONTEMPLE OS ENSAIOS EXIGIDOS PELA NORMA. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.						
14	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO (COTA 25%)	<p>CADEIRA SECRETÁRIA OPERACIONAL: ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS. REVESTIMENTO: TECIDO POLIÉSTER NA COR PRETO. COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO HR FLEXÍVEL INJETADA DENSIDADE 55 +/- 5 K/M3 NO ASSENTO E ENCOSTO, NESTE, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR. ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. ESTRUTURAL DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, OU EM MADEIRA ANATOMICA DE 13,5MM ASSENTO COM ESTRUTURAL EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada e Resinada de 15 mm de espessura e capas de proteção e acabamento do assento e encosto em polipropileno injetado em alta pressão, dispensando a utilização de perfis de PVC para acabamento das bordas. ou tapeçado em tecido com acabamento em perfil de PVC preto dimensões mínimas de encosto: 360 EXTENSÃO VERTICAL X 400 LARGURA X 50 ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA X 50 ESPESSURA NA ESPUMA NA SALIÊNCIA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR (MM). DIMENSÕES DE ASSENTO: 420 PROFUNDIDADE (DE SUPERFÍCIE) X 460 LARGURA X 50 ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DA ESPUMA (MM). MECANISMO COM FLANGE EM AÇO FURAÇÃO UNIVERSAL CONFECCIONADA TIPO "U" COM CHAPA DE ESPESSURA DE 2,65 MAIS DUAS MÃOS FRANCESAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA REFORÇO ESTRUTURAL SOB ASSENTO OU SIMILAR ,</p>		486520	UN	89	R\$ 639,68	R\$ 56931,52

	<p>PINTADA PELO PROCESSO EPÓXI PÓ COM ARTICULAÇÃO POSSIBILITANDO AJUSTE E TRAVAMENTO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO CONJUNTO DE ASSENTO E ENCOSTO, POSSIBILITA TAMBÉM AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE ALAVANCAS EXCÊNTRICAS, EXTENSOR DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDAS DE 18 X 43 X 1,5 MM PINTADO PELO PROCESSO EPÓXI PÓ COM CREMALHEIRA INJETADA EM POLIAMIDA 6 (NYLON) POSSIBILITANDO NO MÍNIMO 13 PONTOS DE REGULAGEM DE ALTURA (SEM ACIONAMENTO DE MANÍPULOS, BOTÕES OU ROSCAS, POSSIBILITANDO O USUÁRIO ACIONAR O AJUSTE DO ENCOSTO OU ASSENTO SEM SE LEVANTAR DA CADEIRA). CONJUNTO MECÂNICO DO ESPALDAR COM ACABAMENTO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO PARA PERFEITA HARMONIA ESTÉTICA EM CONTRAPOSIÇÃO COM A CAPA DE PROTEÇÃO DO ENCOSTO. O MECANISMO POSSUI O ESPALDAR EM CONTATO PERMANENTE SOB PRESSÃO COM A REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO E O TRAVAMENTO DO MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO SIMULTÂNEA DO ASSENTO E ENCOSTO SE DÁ POR MEIO DE DISPOSITIVO DE ONZE LÂMINAS DE FRICÇÃO, PODENDO SER TRAVADA EM QUALQUER PONTO MILIMÉTRICO DENTRO DO CURSO DE ANGULAÇÃO PREVISTO. AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO ACIONADO POR PISTÃO PNEUMÁTICO EM CONFORMIDADE COM CURSO DE 125 MM COM CAPA PROTETORA TELESCÓPICA DE TRÊS ESTÁGIOS MANUFATURADA EM TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA. BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO A BASE DE NYLON COM FIBRA DE VIDRO E CÔNICO CENTRAL DE CONTENSÃO METÁLICO. A BASE APRESENTA DIÂMETRO MÍNIMO DE 620 MM. CINCO RODÍZIOS DUPLOS EM PU POLIURETANO ANTI RISCO CONFORME ABNT NBR 13962, COM DIÂMETRO DE ROLAMENTO DE 50 MM, COM EIXO USINADO E PINO DE 11 MM DE DIÂMETRO COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA PARA A FIXAÇÃO. BRAÇOS REGULÁVEIS: INTERNAMENTE COM ALMA EM AÇO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA EM NO MÍNIMO 04 POSIÇÕES, ACIONADOS POR BOTÃO OU GATILHO, CARENAGEM EM POLIESTIRENO PRETO; APÓIA-BRAÇO: FIXO; INJETADO EM POLIURETANO E FIXADO NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO ATRAVÉS DE ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO OU DE ALUMÍNIO, UNINDO O ASSENTO AO ENCOSTO. OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

		COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA. MEDIDAS APROX: ASSENTO – 490 LARG X 470 PROF. ENCOSTO – 410 LARG X 470 ALT (MM). ESTA CADEIRA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-13962/2018, QUE SERÁ COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT OU LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE CONTEMPLE OS ENSAIOS EXIGIDOS PELA NORMA. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.						
15	MOCHO GIRATÓRIO SEM ENCOSTO, COM RODÍZIOS E COM PISTÃO, COM REGULAGEM DE ALTURA	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO. ESTRUTURA EM AÇO, ALTURA REGULADA POR PISTÃO COM ALAVANCA, RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO; ALTURA MÍNIMA DE 0,46 M X MÁXIMA DE 0,61 M. ESTOFAMENTO COM REVESTIMENTO EM PVC NA COR PRETA E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 110 KG.		417080	UN	5	R\$ 501,66	R\$ 2508,3
16	MOCHO SEM ENCOSTO, SEM RODÍZIOS E SEM PISTÃO, COM REGULAGEM DE ALTURA	BANCO TIPO MOCHO. COM ASSENTO GIRATÓRIO, ESTOFADO. ESTRUTURA DE QUATRO PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES E APOIO DE PÉS. EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO, ASSENTO ESTOFADO COM NO MÍNIMO 270 MM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA DE 430 MM E MÁXIMA DE 630 MM. SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR ROSCA ACIONADA MECANICAMENTE. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 110 KG.		471776	UN	400	R\$ 332,11	R\$ 132844
17	MOCHO SEM ENCOSTO, SEM RODÍZIOS E SEM PISTÃO, COM REGULAGEM DE ALTURA (COTA 25%)	BANCO TIPO MOCHO. COM ASSENTO GIRATÓRIO, ESTOFADO. ESTRUTURA DE QUATRO PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES E APOIO DE PÉS. EM TUBOS DE AÇO ESMALTADO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO, ASSENTO ESTOFADO COM NO MÍNIMO 270 MM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA DE 430 MM E MÁXIMA DE 630 MM. SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR ROSCA ACIONADA MECANICAMENTE. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 110 KG.		471776	UN	134	R\$ 332,11	R\$ 44502,74

18	CADEIRA MOCHO GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA	<p>CADEIRA MOCHO GIRATÓRIA ESTRUTURA: AÇO COM CAPA INJETADA; REVESTIMENTO EM COURVIM; ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA; BASE GIRATÓRIA COM 5 RODIZIOS RESISTENTES; COM REGULAGEM DE ALTURA; MODELO/TIPO: COLUNA/PISTÃO A GÁS. DIÂMETRO ASSENTO: 38 CM; ESPESSURA ASSENTO: 8 CM. ALTURA ENCOSTO: 29 CM; LARGURA ENCOSTO: 37CM, REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA 42 CM E MÁXIMA 62 CM; ESPESSURA ENCOSTO: 3 CM. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 110 KG.; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>		476060	UN	105	R\$ 559,98	R\$ 58797,9
19	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO	<p>LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 LONGARINA MODELO ISSO, PARAFUSOS 50 X 30 ACABAMENTO DOS PÉS: PONTEIRA PLÁSTICA ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO. DISPONÍVEL TAMBÉM NO MODELO NEW ISO: NÃO EXISTE VARIAÇÃO DE CUSTO PARA MODELO NEW ISO, MAS ESTA OPÇÃO DEVE SER REGISTRADA NA FINALIZAÇÃO DO PEDIDO. RECLINÁVEL: NÃO CAPACIDADE, PESO POR LUGAR RECOMENDADO: USUÁRIO DE ATÉ 120 KG. ESTRUTURA: BASE EM AÇO, PADRÃO DE ENVIO: AZUL. MEDIDAS DO PRODUTO LONGARINA: 03 LUGARES: 171CMX72CMX40CM ASSENTO: 50CM X 48CM X 40CM, ALTURA ATÉ O PISO 45 CM MEDIDAS DA FACE FRONTAL. ENCOSTO: 40CM X 29CM X 35CM, ALTURA ATÉ O PISO 87 CM. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-16031/2012, QUE SERÁ COMPROVADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT OU LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, QUE CONTEMPLE OS ENSAIOS EXIGIDOS PELA NORMA. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.</p>		364039	UN	40	R\$ 642,19	R\$ 25687,6

20	<p>SOFANETE ESTILO POLTRONA DE ESPERA DE 1 LUGAR</p>	<p>SOFANETE ESTILO POLTRONA DE ESPERA DE 1 (UM) LUGAR. DIMENSÕES: LARGURA: 600 MM PROFUNDIDADE:710 MM ALTURA: 740 MM; SEM LONGARINA SOFÁ COMPONENTE, ACABAMENTO REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA COM BRAÇO POLIURETANO MONOBLOCO. ASSENTO E ENCOSTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM FORMA DE CONCHA INTEIRIÇA COM ALMA INTERNA EM AÇO, PERCINTAS ELÁSTICAS EM NYLON INTERNAMENTE, MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTOFADA COM ALMOFADAS FIXAS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DENSIDADE D-62 PARA O ASSENTO E D-58 PARA O ENCOSTO, ESTRUTURA DE BASE EM AÇO TUBULAR ABNT 1010/1020, DE SEÇÃO OVAL, COM PAREDE INTERNA COM ESPESSURA DE 2 MM, DESLIZADORES EM POLIAMINA, PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER NO MÍNIMO 10 BANHOS PARA ELIMINAÇÃO DE TODAS AS IMPUREZAS DAS PEÇAS, SISTEMA DE PINTURA CROMADO POR IMERSÃO, COM APLICAÇÃO DE CROMO LINE. OBS.: AS MEDIDAS EXTERNAS SÃO APROXIMADAS.</p>		486084	UN	18	R\$ 1446,29	R\$ 26033,22
21	<p>BANCO DE JARDIM EM MADEIRA E FERRO FUNDIDO</p>	<p>BANCO DE JARDIM COM ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO, MODELO TAMANDUA COM REGUAS DE MADEIRA DE LEI REFLORESTADA. PES MODELO TAMANDUA, ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO, PINTADOS NA COR PRETO. REGUAS COM 150 CM DE COMPRIMENTO DE MADEIRA REFLORESTADA, ACABAMENTO COM STAIN IMPREGNANTE RESISTENTE E ADEQUADO A AMBIENTES EXTERNOS COM EXPOSIÇÃO DE SOL E CHUVA</p>		322050	UN	33	R\$ 631,08	R\$ 20825,64
22	<p>ARMÁRIO ALTO 900 X 500 X 1600 MM COM 2 PORTAS DE ABRIR E 4 PRATELEIRAS</p>	<p>ARMÁRIO ALTO, MEDIDA: 900 X 500 X 1600 MM. COM DUAS PORTAS, TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 2,5 MM NAS ARESTAS, 4 PRATELEIRAS E PORTAS EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 0,5 MM DE ESPESSURA. POSSUI PINOS METÁLICOS PARA REGULAGEM A CADA 100 MM DAS PRATELEIRAS INTERNAS. PORTAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CANECO DE Ø 35 MM, SENDO AUTOMÁTICA COM TECNOLOGIA SNAP-ON. REGULAGEM TRIDIMENSIONAL INDEPENDENTE ATRAVÉS DE FENDA COMBINADA, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CHAVES DE FENDA OU PHILLIPS. POSSUI SISTEMA DE MOLA QUE PROPORCIONA UM FECHAMENTO SUAVE E SILENCIOSO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110º, E</p>		458707	UN	164	R\$ 1336,98	R\$ 219264,72

	<p>TRATAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO. O TRAVAMENTO DAS PORTAS É REALIZADO ATRAVÉS DE FECHADURA METÁLICA P/ SOBREPOR NA PORTA DIREITA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. POSSUI CHAVE COM CAPA DE POLIPROPILENO COM ALMA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA A TORQUE, SENDO ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE COM ROTAÇÃO 180 GRAUS E DUAS EXTRAÇÕES DE CHAVE, SEU CILINDRO COM CORPO DE 22 MM, E ACABAMENTO NIQUELADO BRILHOSO. NA PORTA ESQUERDA CHAPA METÁLICA EM SAE 1020 COM ESPESSURA DE 1,5MM E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO, PARA TRAVAMENTO. PUXADORES TIPO ALÇA, FIXADO COM PARAFUSO MITOPLASTIC DE ROSCA PARA FIXAÇÃO EM TERMOPLÁSTICOS EM AÇO CEMENTADO COM CABEÇA FLANGEADA E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. ARMÁRIO COM FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA , COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. RODAPÉ METÁLICO EM TUBO DE AÇO SAE 1006/1010 20X50MM COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA COM SAPATAS REGULADORA DE NÍVEL DE ROSCA ¼" E APLICAÇÃO DE POLIPROPILENO NA EXTREMIDADE NA COR ARGILA. SUA FIXAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. ESTE ARMÁRIO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-13961/2010, QUE SERÁ COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

23	<p>ARMÁRIO ALTO 900 X 500 X 1600 MM COM 2 PORTAS DE ABRIR E 4 PRATELEIRAS (COTA 25%)</p>	<p>ARMÁRIO ALTO, MEDIDA: 900 X 500 X 1600 MM. COM DUAS PORTAS, TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 2,5 MM NAS ARESTAS, 4 PRATELEIRAS E PORTAS EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 0,5 MM DE ESPESSURA. POSSUI PINOS METÁLICOS PARA REGULAGEM A CADA 100 MM DAS PRATELEIRAS INTERNAS. PORTAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CANECO DE Ø 35 MM, SENDO AUTOMÁTICA COM TECNOLOGIA SNAP-ON. REGULAGEM TRIDIMENSIONAL INDEPENDENTE ATRAVÉS DE FENDA COMBINADA, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CHAVES DE FENDA OU PHILLIPS. POSSUI SISTEMA DE MOLA QUE PROPORCIONA UM FECHAMENTO SUAVE E SILENCIOSO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110º, E TRATAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO. O TRAVAMENTO DAS PORTAS É REALIZADO ATRAVÉS DE FECHADURA METÁLICA P/ SOBREPOR NA PORTA DIREITA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. POSSUI CHAVE COM CAPA DE POLIPROPILENO COM ALMA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA A TORQUE, SENDO ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE COM ROTAÇÃO 180 GRAUS E DUAS EXTRAÇÕES DE CHAVE, SEU CILINDRO COM CORPO DE 22 MM, E ACABAMENTO NIQUELADO BRILHOSO. NA PORTA ESQUERDA CHAPA METÁLICA EM SAE 1020 COM ESPESSURA DE 1,5MM E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO, PARA TRAVAMENTO. PUXADORES TIPO ALÇA, FIXADO COM PARAFUSO MITOPLASTIC DE ROSCA PARA FIXAÇÃO EM TERMOPLÁSTICOS EM AÇO CEMENTADO COM CABEÇA FLANGEADA E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. ARMÁRIO COM FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA , COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. RODAPÉ METÁLICO EM TUBO DE AÇO SAE 1006/1010 20X50MM COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA COM SAPATAS REGULADORA DE NÍVEL DE</p>		458707	UN	55	R\$ 1336,98	R\$ 73533,9
----	--	---	---	--------	----	----	-------------	-------------

		<p>ROSCA ¼" E APLICAÇÃO DE POLIPROPILENO NA EXTREMIDADE NA COR ARGILA. SUA FIXAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. ESTE ARMÁRIO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-13961/2010, QUE SERÁ COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p>						
24	<p>ARMÁRIO ALTO MISTO 900 X 500 X 1600 MM COM 2 PORTAS BAIXAS E 3 PRATELEIRAS</p>	<p>ARMÁRIO ALTO MISTO, MEDIDA: 900 X 500 X 1600 MM. COM DUAS PORTAS BAIXA TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS ARESTAS, PRATELEIRA (TRÊS) E PORTAS EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 0,5 MM DE ESPESSURA. POSSUI PINOS METÁLICOS, PARA REGULAGEM A CADA 100 MM DAS PRATELEIRAS INTERNAS. PORTAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CANECO DE Ø 35 MM, SENDO AUTOMÁTICA COM TECNOLOGIA SNAP-ON. REGULAGEM TRIDIMENSIONAL INDEPENDENTE ATRAVÉS DE FENDA COMBINADA, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CHAVES DE FENDA OU PHILLIPS. POSSUI SISTEMA DE MOLA QUE PROPORCIONA UM FECHAMENTO SUAVE E SILENCIOSO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110º, E TRATAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO. O TRAVAMENTO DAS PORTAS É REALIZADO ATRAVÉS DE FECHADURA METÁLICA DE SOBREPOR NA PORTA DIREITA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. POSSUI CHAVE COM CAPA DE POLIPROPILENO COM ALMA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA A TORQUE, SENDO ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE COM ROTAÇÃO 180 GRAUS E DUAS EXTRAÇÕES DE CHAVE, SEU CILINDRO COM CORPO DE</p>		245103	UN	33	R\$ 939,33	R\$ 30997,89

		<p>22 MM, E ACABAMENTO NIQUELADO BRILHOSO. NA PORTA ESQUERDA CHAPA METÁLICA EM SAE 1020 COM ESPESSURA DE 1,5MM E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO, PARA TRAVAMENTO. PUXADORES TIPO ALÇA, FIXADO COM PARAFUSO MITOPLASTIC DE ROSCA PARA FIXAÇÃO EM TERMOPLÁSTICOS EM AÇO CEMENTADO COM CABEÇA FLANGEADA E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. ARMÁRIO COM FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. RODAPÉ METÁLICO EM TUBO DE AÇO SAE 1006/1010 20X50MM COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA COM SAPATAS REGULADORA DE NÍVEL DE ROSCA ¼" E APLICAÇÃO DE POLIPROPILENO NA EXTREMIDADE NA COR ARGILA. SUA FIXAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. ESTE ARMÁRIO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-13961/2010, QUE SERÁ COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p>						
25	<p>ARMÁRIO MÉDIO 900 X 500 X 1000 MM COM 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS</p>	<p>ARMÁRIO MÉDIO, MEDIDA: 900 X 500 X 1000 MM. COM DUAS PORTAS TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 2,5 MM NAS ARESTAS, PRATELEIRA (UMA) E PORTAS EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 0,5 MM DE ESPESSURA. POSSUI PINOS METÁLICOS, PARA REGULAGEM A CADA 100 MM DAS PRATELEIRAS INTERNAS. PORTAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA</p>		469331	UN	29	R\$ 734,09	R\$ 21288,61

RESISTÊNCIA, COM CANECO DE Ø 35 MM, SENDO AUTOMÁTICA COM TECNOLOGIA SNAP-ON. REGULAGEM TRIDIMENSIONAL INDEPENDENTE ATRAVÉS DE FENDA COMBINADA, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CHAVES DE FENDA OU PHILLIPS. POSSUI SISTEMA DE MOLA QUE PROPORCIONA UM FECHAMENTO SUAVE E SILENCIOSO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110º, E TRATAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO. O TRAVAMENTO DAS PORTAS É REALIZADO ATRAVÉS DE FECHADURA METÁLICA DE SOBREPOR NA PORTA DIREITA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. POSSUI CHAVE COM CAPA DE POLIPROPILENO COM ALMA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA A TORQUE, SENDO ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE COM ROTAÇÃO 180 GRAUS E DUAS EXTRAÇÕES DE CHAVE, SEU CILINDRO COM CORPO DE 22 MM, E ACABAMENTO NIQUELADO BRILHOSO. NA PORTA ESQUERDA CHAPA METÁLICA EM SAE 1020 COM ESPESSURA DE 1,5MM E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO, PARA TRAVAMENTO. PUXADORES TIPO ALÇA, FIXADO COM PARAFUSO MITOPLASTIC DE ROSCA PARA FIXAÇÃO EM TERMOPLÁSTICOS EM AÇO CEMENTADO COM CABEÇA FLANGEADA E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. ARMÁRIO COM FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. RODAPÉ METÁLICO EM TUBO DE AÇO SAE 1006/1010 20X50MM COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA COM SAPATAS REGULADORA DE NÍVEL DE ROSCA ¼" E APLICAÇÃO DE POLIPROPILENO NA EXTREMIDADE NA COR ARGILA. SUA FIXAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. ESTE ARMÁRIO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-13961/2010, QUE SERÁ COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO

		ACREDITADO PELO INMETRO.						
26	ARMÁRIO BAIXO 900 X 500 X 730MM. COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA	<p>ARMÁRIO BAIXO, MEDIDAS: 900 X 500 X 730MM. COM 2 PORTAS, TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS ARESTAS, PRATELEIRA (UMA) E PORTAS EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 0,5 MM DE ESPESSURA. POSSUI PINOS METÁLICOS, PARA REGULAGEM A CADA 100 MM DAS PRATELEIRAS INTERNAS. PORTAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CANECO DE Ø 35 MM, SENDO AUTOMÁTICA COM TECNOLOGIA SNAP-ON. REGULAGEM TRIDIMENSIONAL INDEPENDENTE ATRAVÉS DE FENDA COMBINADA, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CHAVES DE FENDA OU PHILLIPS. POSSUI SISTEMA DE MOLA QUE PROPORCIONA UM FECHAMENTO SUAVE E SILENCIOSO, COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 110º, E TRATAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE ALOJAMENTO INTERNO NA MADEIRA PARA UM MELHOR ACABAMENTO AO MÓVEL E PARA GERAR MAIOR ESPAÇO INTERNO DO MESMO. O TRAVAMENTO DAS PORTAS É REALIZADO ATRAVÉS DE FECHADURA METÁLICA DE SOBREPOR NA PORTA DIREITA, FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. POSSUI CHAVE COM CAPA DE POLIPROPILENO COM ALMA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA A TORQUE, SENDO ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE COM ROTAÇÃO 180 GRAUS E DUAS EXTRAÇÕES DE CHAVE, SEU CILINDRO COM CORPO DE 22 MM, E ACABAMENTO NIQUELADO BRILHOSO. NA PORTA ESQUERDA CHAPA METÁLICA EM SAE 1020 COM ESPESSURA DE 1,5MM E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO, PARA TRAVAMENTO. PUXADORES TIPO ALÇA, FIXADO COM PARAFUSO MITOPLASTIC DE ROSCA PARA FIXAÇÃO EM TERMOPLÁSTICOS EM AÇO CEMENTADO COM CABEÇA FLANGEADA E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. BALCÃO COM FUNDO INTEIRO, SEM DIVISÃO CENTRAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. RODAPÉ METÁLICO EM TUBO DE AÇO SAE 1006/1010 20X50MM COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SECAGEM EM ESTUFA COM SAPATAS</p>		469331	UN	40	R\$ 652,33	R\$ 26093,2

		<p>REGULADORA DE NÍVEL DE ROSCA ¼" E APLICAÇÃO DE POLIPROPILENO NA EXTREMIDADE, NA COR ARGILA. SUA FIXAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOFIX PARA MADEIRA. A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. ESTE ARMÁRIO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-13961/2010, QUE SERÁ COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p>						
27	<p>ARMÁRIO SUSPENSO DE MADEIRA COM PORTAS CORREDIÇAS 800X350X410 MM</p>	<p>ARMÁRIO SUSPENSO, MEDIDAS: 800X350X410 MM. COM 2 PORTAS CORREDIÇAS, TAMPO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CORPO E PORTAS EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 0,5 MM DE ESPESSURA. POSSUI PINOS METÁLICOS, PARA REGULAGEM A CADA 100 MM DAS PRATELEIRAS INTERNAS. PORTAS CORREDIÇAS. O TRAVAMENTO DAS PORTAS É REALIZADO ATRAVÉS DE FECHADURA METÁLICA NA PORTA, POSSUI CHAVE COM CAPA DE POLIPROPILENO COM ALMA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA A TORQUE, SENDO ESCAMOTEÁVEL DUPLA FACE COM ROTAÇÃO 180 GRAUS E DUAS EXTRAÇÕES DE CHAVE, SEU CILINDRO COM CORPO DE 22 MM, E ACABAMENTO NIQUELADO BRILHOSO. NA PORTA ESQUERDA CHAPA METÁLICA EM SAE 1020 COM ESPESSURA DE 1,5MM E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO, PARA TRAVAMENTO. PUXADORES TIPO ALÇA, FIXADO COM PARAFUSO MITOPLASTIC DE ROSCA PARA FIXAÇÃO EM TERMOPLÁSTICOS EM AÇO CEMENTADO COM CABEÇA FLANGEADA E COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. COM FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR</p>		413368	UN	111	R\$ 494	R\$ 54834

		MADEIRADA , COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. ESTE ARMÁRIO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-13961/2010, QUE SERÁ COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.						
28	ARMÁRIO DE AÇO EXTRA-ALTO 900x450x1980 MM COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	ARMÁRIO DE AÇO EXTRA-ALTO, CORPO TODO EM CHAPA 26, COM 2 PORTAS COM 2 CHAVES E MAÇANETA CONJUGADA, INTERNAMENTE COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, COM 2 REFORÇOS CARTOLA AO FUNDO DE CADA PRATELEIRA. PINTURA EM EPÓXI PÓ, NA COR ARGILA. MEDIDAS: 900x450x1980 MM (LxPxA) EM CHAPA DE AÇO ZINCADA (GALVANIZADA) LISA. LATERAIS, FUNDO, PORTAS, BANDEJAS E PRATELEIRAS DIVISÓRIAS EM CHAPA DE AÇO. BASE EM CHAPA DE AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COR CINZA. ESTE ARMÁRIO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-13961/2010, QUE SERÁ COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.		380663	UN	101	R\$ 1189,67	R\$ 120156,67
29	ARMÁRIO DE AÇO EXTRA-ALTO 900x450x1980 MM COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS (COTA 25%)	ARMÁRIO DE AÇO EXTRA-ALTO, CORPO TODO EM CHAPA 26, COM 2 PORTAS COM 2 CHAVES E MAÇANETA CONJUGADA, INTERNAMENTE COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, COM 2 REFORÇOS CARTOLA AO FUNDO DE CADA PRATELEIRA. PINTURA EM EPÓXI PÓ, NA COR ARGILA. MEDIDAS: 900x450x1980 MM (LxPxA) EM CHAPA DE AÇO ZINCADA (GALVANIZADA) LISA. LATERAIS, FUNDO, PORTAS, BANDEJAS E PRATELEIRAS DIVISÓRIAS EM CHAPA DE AÇO. BASE EM CHAPA DE AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ COR CINZA. ESTE ARMÁRIO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-13961/2010, QUE SERÁ COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT OU LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.		380663	UN	34	R\$ 1189,67	R\$ 40448,78

30	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO 630x360x1960 MM COM 4 PORTAS	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 4 PORTAS. ALTURA 196, LARGURA 630, PROFUNDIDADE 360, PORTA EM CHAPA AÇO 22, CORPO EM CHAPA DE AÇO 26. TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO DO CORPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CINZA, PORTAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR AZUL. TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM ALÇA PARA CADEADO. GANCHO PARA CABIDEIRO EM CADA COMPARTIMENTO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO DAS PORTAS. BASE ELEVADA EM AÇO COM SAPATAS PLÁSTICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		461434	UN	52	R\$ 1346,15	R\$ 69999,8
31	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO 630x360x1960 MM COM 4 PORTAS (COTA 25%)	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 4 PORTAS. ALTURA 196, LARGURA 630, PROFUNDIDADE 360, PORTA EM CHAPA AÇO 22, CORPO EM CHAPA DE AÇO 26. TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO DO CORPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CINZA, PORTAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR AZUL. TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS COM ALÇA PARA CADEADO. GANCHO PARA CABIDEIRO EM CADA COMPARTIMENTO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO DAS PORTAS. BASE ELEVADA EM AÇO COM SAPATAS PLÁSTICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		461434	UN	18	R\$ 1346,15	R\$ 24230,7
32	ARMÁRIO EM AÇO PARA ARQUIVOS 460x490x1330 MM COM 4 GAVETAS	ARMÁRIO EM AÇO PARA ARQUIVOS COM 4 GAVETAS. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, DESTINADO A UTILIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS POR MEIO DE PASTAS SUSPENSAS. DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO. AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO. SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. ALTURA DE 1330 MM, LARGURA DE 460 MM, PROFUNDIDADE DE 490 MM.		277748	UN	2	R\$ 904,34	R\$ 1808,68
33	MAPOTECA EM AÇO COM 10 GAVETAS	MAPOTECA DE AÇO, COM 10 GAVETAS E CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS NO TAMANHO A1, COM FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES, COM UM OU DOIS PUXADORES POR GAVETA E COM TRILHOS TELESCÓPICOS. BASE ELEVADA EM AÇO COM SAPATAS PLÁSTICAS E AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 1200X800X124 MM (LXPXA). PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA.		358917	UN	1	R\$ 13300,52	R\$ 13300,52

34	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS PARA LABORATÓRIOS	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - ARMÁRIO DE PAREDE PARA PRIMEIROS SOCORROS DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS DE MANEIRA SEGURA. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM AÇO, COM DUAS PRATELEIRAS; COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, SUPER-RESISTENTE; SEM ARESTAS CORTANTES; ACABAMENTO SUPERIOR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. LARGURA 400MM; ALTURA: 600MM; PROFUNDIDADE: 125MM; CARGA MÁXIMA: 15 KG DISTRIBUÍDOS.		482648	UN	30	R\$ 548,89	R\$ 16466,7
35	ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS	ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS. ARMÁRIO DE TAMANHO MÉDIO EM AÇO COM FIXAÇÃO NA PAREDE. ORGANIZA E ARMAZENA FERRAMENTAS E COMPONENTES; PAINEL EM CHAPA PERFURADA. CARACTERÍSTICAS: PORTA EM PERSIANA DE PVC; COM FECHADURA OU PORTACADEADO; DIMENSÕES (C X L X A): 1500X 210 X 900 MM; ACOMPANHA KIT COM GANCHOS E SUPORTES: 46 PEÇAS.		408869	UN	12	R\$ 2245,19	R\$ 26942,28
36	ARMÁRIO DE SEGURANÇA CORTA FOGO 1000X450X2000 MM	ARMÁRIO DE SEGURANÇA CORTA FOGO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS INFLAMÁVEIS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,00M X 1,00M X 0,45M. PARA ARMAZENAMENTO DE RECIPIENTES COM LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS; ARMAZENAMENTO E PROTEÇÃO DE MATERIAIS SÓLIDOS CONTRA INCÊNDIO. FABRICADO EM DUAS CAMADAS DE AÇO CARBONO RECHEADAS DE ISOLANTE RESISTENTE OU OUTRA TECNOLOGIA EQUIVALENTE DE CORTACHAMAS. DEVE POSSUIR ABERTURA FRONTAL COM DUAS PORTAS E TRINCO CREMONA ANTIFAISCANTE, ABERTURA LATERAL PARA VENTILAÇÃO E LIBERAÇÃO DE GASES, DEVE CONTER 3 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 PRATELEIRA NO PISO COMO DIQUE CONTENÇÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EXTERNA E INTERNA NA COR VERMELHA E BASE INFERIOR PERFILADO EM CHAPA U REFORÇADO, PROVIDO DE 4 (QUATRO) PÉS NIVELADORES.		483946	UN	2	R\$ 9437,67	R\$ 18875,34
37	CLAVICULÁRIO PARA 100 CHAVES	CLAVICULÁRIO PORTA-CHAVES. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 CHAVES, COM FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA, CAIXA EM CHAPA DE AÇO, ZINCADA (GALVANIZADA), PINTURA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, LATERAIS, FUNDO, PORTAS, BANDEJAS DIVISÓRIAS, MOLDURA (QUADRO FRONTAL) E BASE. ESTRUTURA COM TRANSPASSE DE "U". DIMENSÕES APROXIMADAS: 400 MM X 90 MM X 520 MM, COR ARGILA. ACOMPANHA CHAVEIRO COM CARTELA DE IDENTIFICAÇÃO PARA TODAS AS CHAVES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		259533	UN	7	R\$ 316,45	R\$ 2215,15

38	ESTANTE EM AÇO ABERTA 920x420x1980 MM	ESTANTE EM AÇO. ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM SEIS PRATELEIRAS MEDINDO 920x420x1980 MM. CAPACIDADE DE CARGA DE 25 KG POR PRATELEIRA. TRAVAMENTO REFORÇADO EM FORMA DE "X" NAS LATERAIS. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA DE 5 EM 5CM.		460829	UN	111	R\$ 563,15	R\$ 62509,65
39	ESTANTE PARA LIVROS FACE DUPLA COM 08 PRATELEIRAS	ESTANTE PARA LIVROS FACE DUPLA COM 08 PRATELEIRAS REGULÁVEIS PLANAS, 01 BASE FIXA FECHADA, 01 CHAPÉU, 02 LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO COM ACABAMENTO OCULTANDO PARAFUSOS SENDO QUE CADA LATERAL CONTÉM 36 (TRINTA E SEIS) RASGOS PARA ENCAIXE DAS BANDEJAS EM DIFERENTES NÍVEIS. BASE COM SISTEMA DE NIVELADORES SEXTAVADOS EM NYLON QUE PERMITAM REGULAGEM DE ALTURA. PINTURA APLICADA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, APLICAÇÃO COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA COM 70 MICRAS UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA E TRATAMENTO ANTERIOR COM BANHO QUÍMICO, ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE. CORES: LATERAIS AZUL; PRATELEIRAS, CHAPÉU E BASE COR ARGILA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 100 CM, ALTURA: 200 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM.		473452	UN	12	R\$ 2436,5	R\$ 29238
40	ESTANTE PARA LIVROS FACE SIMPLES COM 04 PRATELEIRAS	ESTANTE PARA LIVROS FACE SIMPLES COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS PLANAS, 01 BASE FIXA FECHADA, 01 CHAPÉU, 02 LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO COM ACABAMENTO OCULTANDO PARAFUSOS SENDO QUE CADA LATERAL CONTÉM 18 (DEZOITO) RASGOS PARA ENCAIXE DAS BANDEJAS EM DIFERENTES NÍVEIS. BASE COM SISTEMA DE NIVELADORES SEXTAVADOS EM NYLON QUE PERMITAM REGULAGEM DE ALTURA. PINTURA APLICADA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, APLICAÇÃO COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA COM 70 MICRAS UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA E TRATAMENTO ANTERIOR COM BANHO QUÍMICO, ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE. CORES: LATERAIS AZUL; PRATELEIRAS, CHAPÉU E BASE COR ARGILA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 100 CM, ALTURA: 200 CM, PROFUNDIDADE: 32 CM.		422754	UN	8	R\$ 1971,97	R\$ 15775,76

41	ESTANTE EXPOSITOR FACE SIMPLES 1000X320X2000 MM	ESTANTE EXPOSITOR ARTICULÁVEL FACE SIMPLES PARA LIVROS E REVISTAS, COM 04 PRATELEIRAS EXPOSITORAS ARTICULÁVEIS, 01 BASE FIXA FECHADA, 01 CHAPÉU, 02 LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO COM ACABAMENTO OCULTANDO PARAFUSOS SENDO QUE CADA LATERAL CONTÉM 18 (DEZOITO) RASGOS PARA ENCAIXE DAS BANDEJAS EM DIFERENTES NÍVEIS. BASE COM SISTEMA DE NIVELADORES SEXTAVADOS EM NYLON QUE PERMITAM REGULAGEM DE ALTURA. PINTURA APLICADA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, APLICAÇÃO COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA COM 70 MICRAS UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA E TRATAMENTO ANTERIOR COM BANHO QUÍMICO, ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE. CORES: LATERAIS AZUL; PRATELEIRAS, CHAPÉU E BASE COR ARGILA.		307130	UN	3	R\$ 3341,26	R\$ 10023,78
42	APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA	APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA ACIONADA COM OS PRÓPRIOS PÉS E INCLINAÇÃO COM BALANÇO QUE SE AJUSTA DE ACORDO COM A POSTURA DO USUÁRIO. ESTRUTURA EM CHAPAS DE AÇO MONTADAS EM PLATAFORMA DE POLIESTIRENO, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE E MASSAGEADORA, POSSUI MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA, ACIONADO COM O PRÓPRIO PÉS POR MEIO DE ROLDANA CENTRAL GIRATÓRIA COM REFORÇO E PÉS ANTIDERRAPANTES. BALANÇO QUE SE AJUSTA PARA CADA USUÁRIO, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, COM SAPATAS DE BORRACHA, DE ENCAIXE COM PÉS RECOLHÍVEIS POR MOLAS. DIMENSÕES: ALTURA MÁXIMA:140MM, ALTURA MÍNIMA:60MM, COMPRIMENTO:480MM PROFUNDIDADE: 320MM, COR CINZA. ESTE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NR.17 (17.3.4) QUE SE ADAPTE AO COPRIMENTO DAS PERNAS DO TRABALHADOR.		459718	UN	287	R\$ 122,85	R\$ 35257,95
43	GAVETEIRO VOLANTE 400x500x550 MM COM 3 GAVETAS	GAVETEIRO VOLANTE, MEDIDAS: 400x500x550 MM COM 3 GAVETAS. TAMPO E CORPO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966. PARTE INTERNA EM QUADRO DE GAVETA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CORREDIÇAS METÁLICAS COM ROLDANAS DE NYLON, A PRIMEIRA GAVETA POSSUI FECHADURA COM DUAS CHAVES COM CORPO DOBRÁVEL. SISTEMA DE ABERTURA DA GAVETA ATRAVÉS DE PUXADOR TIPO ALÇA DE POLIPROPILENO, FIXADO COM PARAFUSO DE ROSCA PLASTIC, ESPECIAL PARA FIXAÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM AÇO. A GAVETA POSSUI CORREDIÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO EM		462075	UN	209	R\$ 407,67	R\$ 85203,03

		<p>PINTURA EPÓXI, COMPOSTA POR ROLAMENTOS EM RESINA DE NYLON QUE GARANTEM UM DESLIZAMENTO SUAVE, PERMITINDO FÁCIL INTRODUÇÃO, RETIRADA OU ABERTURA DAS GAVETAS, GARANTINDO A CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 10 KG CADA. POSSUEM QUATRO RODÍZIOS DE POLIPROPILENO COM DIÂMETRO DE 35 MM SUPORTANDO 40 KG CADA. GAVETEIRO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-13961/2010 QUE SERÁ COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT OU LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p>						
44	<p>GAVETEIRO VOLANTE 400x500x550 MM COM 3 GAVETAS (COTA 25%)</p>	<p>GAVETEIRO VOLANTE, MEDIDAS: 400x500x550 MM COM 3 GAVETAS. TAMPO E CORPO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966. PARTE INTERNA EM QUADRO DE GAVETA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CORREDIÇAS METÁLICAS COM ROLDANAS DE NYLON, A PRIMEIRA GAVETA POSSUI FECHADURA COM DUAS CHAVES COM CORPO DOBRÁVEL. SISTEMA DE ABERTURA DA GAVETA ATRAVÉS DE PUXADOR TIPO ALÇA DE POLIPROPILENO, FIXADO COM PARAFUSO DE ROSCA PLÁSTICO, ESPECIAL PARA FIXAÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM AÇO. A GAVETA POSSUI CORREDIÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COMPOSTA POR ROLAMENTOS EM RESINA DE NYLON QUE GARANTEM UM DESLIZAMENTO SUAVE, PERMITINDO FÁCIL INTRODUÇÃO, RETIRADA OU ABERTURA DAS GAVETAS, GARANTINDO A CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 10 KG CADA. POSSUEM QUATRO RODÍZIOS DE POLIPROPILENO COM DIÂMETRO DE 35 MM SUPORTANDO 40 KG CADA. GAVETEIRO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-13961/2010 QUE SERÁ COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT OU LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p>		462075	UN	70	R\$ 407,67	R\$ 28536,9
45	<p>MESA RETA 800X600X740 MM</p>	<p>MESA RETA 800X600X740 MM. TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CONFORME NORMA</p>		258741	UN	101	R\$ 487,33	R\$ 49220,33

	<p>ABNT NBR 13966. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 0,5 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA LATERAL EM CHAPA AÇO SAE 1020 DE 1,06 MM NO TAMANHO DE 38 X 200 MM, COM COLUNA E HASTE DE AÇO SAE 1020 DE 20X45 MM, NA PARTE SUPERIOR UMA BARRA CHATA 3/16" X 1" 1/2" X 392 MM, COM FURAÇÃO EM FORMATO OBLONGULAR PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM PORCA INSERTADA DE ROSCA 5/16" PARA A COLOCAÇÃO DAS SAPATAS COM ROSCA 5/16" QUE POSSUI INSERTO DE POLIPROPILENO EM FORMA OCTOGONAL. POSSUI CALHA CENTRAL REMOVÍVEL, PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO. PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. CALHA HORIZONTAL EM AÇO PERFIL (U) COMO LOCAL DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 TOMADAS PINTURA NA COR ARGILA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. A FIXAÇÃO DA SAIA É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. A ESTRUTURA É FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 4,5 X 20 MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE NA COR ARGILA ESTA MESA DEVERÁ SER FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR-13966/2008 A QUAL DEVERÁ SER COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT, OU LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

		COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.						
46	MESA RETA 800X600X740 MM (COTA 25%)	MESA RETA 800X600X740 MM. TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 0,5 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA LATERAL EM CHAPA AÇO SAE 1020 DE 1,06 MM NO TAMANHO DE 38 X 200 MM, COM COLUNA E HASTE DE AÇO SAE 1020 DE 20X45 MM, NA PARTE SUPERIOR UMA BARRA CHATA 3/16" X 1" 1/2" X 392 MM, COM FURAÇÃO EM FORMATO OBLONGULAR PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM PORCA INSERTADA DE ROSCA 5/16" PARA A COLOCAÇÃO DAS SAPATAS COM ROSCA 5/16" QUE POSSUI INSERTO DE POLIPROPILENO EM FORMA OCTOGONAL. POSSUI CALHA CENTRAL REMOVÍVEL, PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO. PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. CALHA HORIZONTAL EM AÇO PERFIL (U) COMO LOCAL DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 TOMADAS PINTURA NA COR ARGILA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. A FIXAÇÃO DA SAIA É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. A ESTRUTURA É FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 4,5 X 20 MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE NA COR ARGILA ESTA MESA DEVERÁ SER FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR-13966/2008 A QUAL DEVERÁ SER COMPROVADO MEDIANTE A		258741	UN	34	R\$ 487,33	R\$ 16569,22

		<p>APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT, OU LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.</p>						
47	MESA RETA 1200X750X740 MM	<p>MESA RETA 1200X750X740 MM. TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 0,5 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA LATERAL EM CHAPA AÇO SAE 1020 DE 1,06 MM NO TAMANHO DE 38 X 200 MM, COM COLUNA E HASTE DE AÇO SAE 1020 DE 20X45 MM, NA PARTE SUPERIOR UMA BARRA CHATA 3/16" X 1" 1/2" X 392 MM, COM FURAÇÃO EM FORMATO OBLONGULAR PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM PORÇA INSERTADA DE ROSCA 5/16" PARA A COLOCAÇÃO DAS SAPATAS COM ROSCA 5/16" QUE POSSUI INSERTO DE POLIPROPILENO EM FORMA OCTOGONAL. POSSUI CALHA CENTRAL REMOVÍVEL, PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO. PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. CALHA HORIZONTAL EM AÇO PERFIL (U) COMO LOCAL DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 TOMADAS PINTURA NA COR ARGILA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. A FIXAÇÃO DA SAIA É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E</p>		458676	UN	84	R\$ 670	R\$ 56280

		<p>DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. A ESTRUTURA É FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 4,5 X 20 MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE NA COR ARGILA ESTA MESA DEVERÁ SER FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR-13966/2008 A QUAL DEVERÁ SER COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT, OU LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.</p>						
48	MESA RETA 1200X750X740 MM (COTA 25%)	<p>MESA RETA 1200X750X740 MM. TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 0,5 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA LATERAL EM CHAPA AÇO SAE 1020 DE 1,06 MM NO TAMANHO DE 38 X 200 MM, COM COLUNA E HASTE DE AÇO SAE 1020 DE 20X45 MM, NA PARTE SUPERIOR UMA BARRA CHATA 3/16" X 1" 1/2" X 392 MM, COM FURAÇÃO EM FORMATO OBLONGULAR PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM PORCA INSERTADA DE ROSCA 5/16" PARA A COLOCAÇÃO DAS SAPATAS COM ROSCA 5/16" QUE POSSUI INSERTO DE POLIPROPILENO EM FORMA OCTOGONAL. POSSUI CALHA CENTRAL REMOVÍVEL, PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO. PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS</p>		458676	UN	28	R\$ 670	R\$ 18760

		<p>DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. CALHA HORIZONTAL EM AÇO PERFIL (U) COMO LOCAL DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 TOMADAS PINTURA NA COR ARGILA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. A FIXAÇÃO DA SAIA É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. A ESTRUTURA É FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 4,5 X 20 MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE NA COR ARGILA ESTA MESA DEVERÁ SER FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR-13966/2008 A QUAL DEVERÁ SER COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT, OU LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.</p>						
49	MESA RETA 1400X750X740 MM	<p>MESA RETA 1400X750X740 MM. TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 0,5 MM DE</p>		303941	UN	125	R\$ 813,67	R\$ 101708,75

	<p>ESPESSURA. ESTRUTURA LATERAL EM CHAPA AÇO SAE 1020 DE 1,06 MM NO TAMANHO DE 38 X 200 MM, COM COLUNA E HASTE DE AÇO SAE 1020 DE 20X45 MM, NA PARTE SUPERIOR UMA BARRA CHATA 3/16" X 1" 1/2" X 392 MM, COM FURAÇÃO EM FORMATO OBLONGULAR PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM PORCA INSERTADA DE ROSCA 5/16" PARA A COLOCAÇÃO DAS SAPATAS COM ROSCA 5/16" QUE POSSUI INSERTO DE POLIPROPILENO EM FORMA OCTOGONAL. POSSUI CALHA CENTRAL REMOVÍVEL, PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO. PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. CALHA HORIZONTAL EM AÇO PERFIL (U) COMO LOCAL DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 TOMADAS PINTURA NA COR ARGILA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. A FIXAÇÃO DA SAIA É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. A ESTRUTURA É FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 4,5 X 20 MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE NA COR ARGILA ESTA MESA DEVERÁ SER FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR-13966/2008 A QUAL DEVERÁ SER COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT, OU LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--

50	<p>MESA RETA 1400X750X740 MM (COTA 25%)</p>	<p>MESA RETA 1400X750X740 MM. TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 0,5 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA LATERAL EM CHAPA AÇO SAE 1020 DE 1,06 MM NO TAMANHO DE 38 X 200 MM, COM COLUNA E HASTE DE AÇO SAE 1020 DE 20X45 MM, NA PARTE SUPERIOR UMA BARRA CHATA 3/16" X 1" 1/2" X 392 MM, COM FURAÇÃO EM FORMATO OBLONGULAR PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM PORCA INSERTADA DE ROSCA 5/16" PARA A COLOCAÇÃO DAS SAPATAS COM ROSCA 5/16" QUE POSSUI INSERTO DE POLIPROPILENO EM FORMA OCTOGONAL. POSSUI CALHA CENTRAL REMOVÍVEL, PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO. PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. CALHA HORIZONTAL EM AÇO PERFIL (U) COMO LOCAL DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 TOMADAS PINTURA NA COR ARGILA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. A FIXAÇÃO DA SAIA É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. A ESTRUTURA É FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 4,5 X 20 MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE NA COR ARGILA ESTA MESA DEVERÁ SER FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR-13966/2008 A QUAL DEVERÁ SER COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT, OU LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER</p>		303941	UN	42	R\$ 813,67	R\$ 34174,14
----	---	---	---	--------	----	----	------------	--------------

		<p>APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.</p>						
51	<p>MESA ANGULAR COM GAVETAS 1400X1400X600 X740 MM</p>	<p>MESA ANGULAR, MEDIDAS: 1400X1400X600X740 MM. TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 0,5 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA LATERAL EM CHAPA AÇO SAE 1020 DE 1,06 MM NO TAMANHO DE 38 X 200 MM, COM COLUNA E HASTE DE AÇO SAE 1020 DE 20X45 MM, NA PARTE SUPERIOR UMA BARRA CHATA 3/16" X 1" 1/2" X 392 MM, COM FURAÇÃO EM FORMATO OBLONGULAR PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM PORCA INSERTADA DE ROSCA 5/16" PARA A COLOCAÇÃO DAS SAPATAS COM ROSCA 5/16" QUE POSSUI INSERTO DE POLIPROPILENO EM FORMA OCTOGONAL. POSSUI CALHA CENTRAL REMOVÍVEL, PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO. PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. CALHA HORIZONTAL EM AÇO PERFIL (U) COMO LOCAL DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 TOMADAS PINTURA NA COR ARGILA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. A FIXAÇÃO DA SAIA É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO</p>		460953	UN	106	R\$ 1109,17	R\$ 117572,02

		<p>A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. A ESTRUTURA É FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 4,5 X 20 MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE NA COR ARGILA. PARTE INTERNA EM QUADRO DE GAVETA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CORREDIÇAS METÁLICAS COM ROLDANAS DE NYLON, A PRIMEIRA GAVETA POSSUI FECHADURA COM DUAS CHAVES COM CORPO DOBRÁVEL. SISTEMA DE ABERTURA DA GAVETA ATRAVÉS DE PUXADOR TIPO ALÇA DE POLIPROPILENO, FIXADO COM PARAFUSO DE ROSCA PLASTIC, ESPECIAL PARA FIXAÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM AÇO. A GAVETA POSSUI CORREDIÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COMPOSTA POR ROLAMENTOS EM RESINA DE NYLON QUE GARANTEM UM DESLIZAMENTO SUAVE, PERMITINDO FÁCIL INTRODUÇÃO, RETIRADA OU ABERTURA DAS GAVETAS, GARANTINDO A CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 10 KG CADA. ESTA MESA DEVERÁ SER FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR-13966/2008 A QUAL DEVERÁ SER COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT, OU LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.</p>						
52	<p>MESA ANGULAR COM GAVETAS 1400X1400X600X740 MM (COTA 25%)</p>	<p>MESA ANGULAR, MEDIDAS: 1400X1400X600X740 MM. TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CONFORME NORMA</p>		460953	UN	36	R\$ 1109,17	R\$ 39930,12

	<p>ABNT NBR 13966. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 0,5 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA LATERAL EM CHAPA AÇO SAE 1020 DE 1,06 MM NO TAMANHO DE 38 X 200 MM, COM COLUNA E HASTE DE AÇO SAE 1020 DE 20X45 MM, NA PARTE SUPERIOR UMA BARRA CHATA 3/16" X 1" ½" X 392 MM, COM FURAÇÃO EM FORMATO OBLONGULAR PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM PORCA INSERTADA DE ROSCA 5/16" PARA A COLOCAÇÃO DAS SAPATAS COM ROSCA 5/16" QUE POSSUI INSERTO DE POLIPROPILENO EM FORMA OCTOGONAL. POSSUI CALHA CENTRAL REMOVÍVEL, PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO. PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. CALHA HORIZONTAL EM AÇO PERFIL (U) COMO LOCAL DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 TOMADAS PINTURA NA COR ARGILA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. A FIXAÇÃO DA SAIA É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. A ESTRUTURA É FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 4,5 X 20 MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE NA COR ARGILA. PARTE INTERNA EM QUADRO DE GAVETA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CORREDIÇAS METÁLICAS COM ROLDANAS DE NYLON, A PRIMEIRA GAVETA POSSUI FECHADURA COM DUAS CHAVES COM CORPO DOBRÁVEL. SISTEMA DE ABERTURA DA GAVETA ATRAVÉS DE PUXADOR TIPO ALÇA DE POLIPROPILENO, FIXADO COM PARAFUSO DE ROSCA PLASTIC, ESPECIAL PARA FIXAÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM AÇO. A GAVETA POSSUI CORREDIÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COMPOSTA POR ROLAMENTOS EM RESINA DE NYLON QUE GARANTEM UM</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

		<p>DESLIZAMENTO SUAVE, PERMITINDO FÁCIL INTRODUÇÃO, RETIRADA OU ABERTURA DAS GAVETAS, GARANTINDO A CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 10 KG CADA. ESTA MESA DEVERÁ SER FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR-13966/2008 A QUAL DEVERÁ SER COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT, OU LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.</p>						
53	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR TIPO BOTE 2000X1100X740 MM</p>	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. MEDIDAS: 2000X1100X740MM, TIPO BOTE, COM ESTREITAMENTO NAS CABECEIRAS. TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 0,5 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA LATERAL EM CHAPA AÇO SAE 1020 DE 1,06 MM NO TAMANHO DE 38 X 200 MM, COM COLUNA E HASTE DE AÇO SAE 1020 DE 20X45 MM, NA PARTE SUPERIOR UMA BARRA CHATA 3/16" X 1" 1/2" X 392 MM, COM FURAÇÃO EM FORMATO OBLONGULAR PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM PORCA INSERTADA DE ROSCA 5/16" PARA A COLOCAÇÃO DAS SAPATAS COM ROSCA 5/16" QUE POSSUI INSERTO DE POLIPROPILENO EM FORMA OCTOGONAL. POSSUI CALHA CENTRAL REMOVÍVEL, PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO. PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS,</p>		445766	UN	28	R\$ 2648,07	R\$ 74145,96

		<p>COM SECAGEM EM ESTUFA. CALHA HORIZONTAL EM AÇO PERFIL (U) COMO LOCAL DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 TOMADAS PINTURA NA COR ARGILA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. A FIXAÇÃO DA SAIA É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. A ESTRUTURA É FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 4,5 X 20 MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE NA COR ARGILA ESTA MESA DEVERÁ SER FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR-13966/2008 A QUAL DEVERÁ SER COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT, OU LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.</p>						
54	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR TIPO BOTE 2000X1100X740 MM (COTA 25%)	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR. MEDIDAS: 2000X1100X740MM, TIPO BOTE, COM ESTREITAMENTO NAS CABECEIRAS. TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 0,5 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA LATERAL EM CHAPA AÇO SAE 1020 DE 1,06 MM NO</p>		445766	UN	10	R\$ 2648,07	R\$ 26480,70

	<p>TAMANHO DE 38 X 200 MM, COM COLUNA E HASTE DE AÇO SAE 1020 DE 20X45 MM, NA PARTE SUPERIOR UMA BARRA CHATA 3/16" X 1" 1/2" X 392 MM, COM FURAÇÃO EM FORMATO OBLONGULAR PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM PORCA INSERTADA DE ROSCA 5/16" PARA A COLOCAÇÃO DAS SAPATAS COM ROSCA 5/16" QUE POSSUI INSERTO DE POLIPROPILENO EM FORMA OCTOGONAL. POSSUI CALHA CENTRAL REMOVÍVEL, PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO. PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. CALHA HORIZONTAL EM AÇO PERFIL (U) COMO LOCAL DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 TOMADAS PINTURA NA COR ARGILA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. A FIXAÇÃO DA SAIA É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. A ESTRUTURA É FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 4,5 X 20 MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE NA COR ARGILA ESTA MESA DEVERÁ SER FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR-13966/2008 A QUAL DEVERÁ SER COMPROVADO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT, OU LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

55	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740 MM	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA, MEDIDAS: 1200 X 740 MM. MESA RETA 1400X750X740 MM. TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 3 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIOS DE 2,5 MM NAS ARESTAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13966. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA NA COR MADEIRADA, COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO (BP), EM AMBAS AS FACES. REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 0,5 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA LATERAL EM CHAPA AÇO SAE 1020 DE 1,06 MM NO TAMANHO DE 38 X 200 MM, COM COLUNA E HASTE DE AÇO SAE 1020 DE 20X45 MM, NA PARTE SUPERIOR UMA BARRA CHATA 3/16" X 1" 1/2" X 392 MM, COM FURAÇÃO EM FORMATO OBLONGULAR PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM PORCA INSERTADA DE ROSCA 5/16" PARA A COLOCAÇÃO DAS SAPATAS COM ROSCA 5/16" QUE POSSUI INSERTO DE POLIPROPILENO EM FORMA OCTOGONAL. POSSUI CALHA CENTRAL REMOVÍVEL, PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO. PINTURA DOS COMPONENTES METÁLICOS DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. CALHA HORIZONTAL EM AÇO PERFIL (U) COMO LOCAL DEFINIDO PARA INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 TOMADAS PINTURA NA COR ARGILA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA. A FIXAÇÃO DA SAIA É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. ESTE SISTEMA É COMPOSTO DE TAMBOR E PARAFUSO MINIFIX, PRODUZIDOS DE ZAMAK COM TRATAMENTO DE ZINCAGEM NA COR BRANCO. A ESTRUTURA É FIXADA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO CEMENTADO 4,5 X 20 MM COM ALTA RESISTÊNCIA AO TORQUE NA COR ARGILA ESTA MESA DEVERÁ SER FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR-13966/2008 A QUAL DEVERÁ SER COMPROVADO MEDIANTE A</p>		476421	UN	102	R\$ 697,41	R\$ 71135,82
----	-------------------------------------	--	---	--------	----	-----	------------	--------------

		APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABNT, OU LAUDO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.						
56	MESA PARA CADEIRANTE 900X600 MM	MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA DO TAMPO: MDP DE 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO (BP). COM CANTOS ARREDONDADOS. BORDAS EM PP DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA PELO SISTEMA HOLT MELTING (AQUENTE) ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO QUADRADO, 20 X 20 MM E 25 X 25 MM, RETANGULAR 20 X 40 MM. POSSUI GRADIL LATERAL PARA PORTA LIVROS. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROÇÃO. PINTURA EPÓXI A PÓ. PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO. REGULAGEM DE ALTURA: MÍNIMO 600 MM E MÁXIMO 900 MM. COMPRIMENTO: 900 MM. PROFUNDIDADE: 600 MM. DISTÂNCIA DE NO MÍNIMO 800 MM ENTRE OS APOIOS LATERAIS.		258741	UN	67	R\$ 836,63	R\$ 56054,21
57	MESA DE INOX COM PRATELEIRA 1500X700X900 MM	MESA INOX COM TAMPO APOIADO SOBRE ESTRUTURA COM PRATELEIRA INFERIOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS. SUPORTA NO MÍNIMO 300 KG NO TAMPO SUPERIOR E 100 KG NA PRATELEIRA INFERIOR. MESA TODA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. TAMPO RETO, RETANGULAR E LISO SEM NERVURAS. DIMENSÕES: 1500X700X900 MM (LxPxA).		235409	UN	14	R\$ 1919,08	R\$ 26867,12
58	MESA DE INOX SEM PRATELEIRA 1500X700X900 MM	MESA INOX COM TAMPO APOIADO SOBRE ESTRUTURA CONTRAVENTADA, SEM PRATELEIRA INFERIOR. EM AÇO INOXIDÁVEL. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS. SUPORTA NO MÍNIMO 300 KG NO TAMPO SUPERIOR. MESA TODA EM MATERIAL INOXIDÁVEL. TAMPO RETO, RETANGULAR E LISO SEM NERVURAS. CONTRAVENTAMENTO NAS LATERAIS E NA SEÇÃO INFERIOR DO MEIO DA MESA, DE MODO QUE HAJA ESPAÇO PARA AS PERNAS DURANTE TRABALHO SENTADO EM BANCOS. DIMENSÕES: 1500X700X900 MM (LxPxA).		235409	UN	14	R\$ 1402,99	R\$ 19641,86

59	BAIA DE ESTUDO INDIVIDUAL	BAIA PARA ESTUDO SIMPLES, CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP) DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, COM BORDA EM PVC DE NO MÍNIMO 0,45MM, NA COR CINZA CLARO, COM FURO NO CANTO TRASEIRO ESQUERDO DO TAMPO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,5 CM DE RAIOS, PARA A PASSAGEM DE FIOS. PONTEIRAS TIPO U COM PÉ NIVELADOR EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1200 MM; LARGURA DE 900 MM; PROFUNDIDADE DE 600 MM E ALTURA DO TAMPO COM 740 MM. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU POR CÓPIA, LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU MÉDICO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DE CLASSE) OU PROFISSIONAL/ENTIDADE/LABORATÓRIO COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA DE QUE SEU PRODUTO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO – NR17.		481338	UN	10	R\$ 609	R\$ 6090
60	MESA PLÁSTICA DESMONTÁVEL	MESA PLÁSTICA DESMONTÁVEL. TAMPO FABRICADO EM POLIPROPILENO, MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM E COM PROTEÇÃO ANTI-UV. PÉS EM AÇO CROMADO. MEDIDAS 700X700X720 MM (LXPXA).		354608	UN	2	R\$ 690,33	R\$ 1380,66
61	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS: COM ESTRUTURA EM AÇO, 02 NÍVEIS DE BANDEJAS INCLINADAS COM DIVISÓRIA CENTRAL, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO, CADA UM DELES COM DOIS ANTEPAROS LATERAIS EM CHAPA DE AÇO. 01 BASE COM PRATELEIRA PLANA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO. 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 POLEGADAS. PINTURA APLICADA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, APLICAÇÃO COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA COM 70 MICRAS UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA E TRATAMENTO ANTERIOR COM BANHO QUÍMICO, ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE. DIMENSÕES 1000x600x1000 MM (LxPxA).		258588	UN	4	R\$ 2013,92	R\$ 8055,68
62	BIBLIOCANTO PARA BIBLIOTECA	BIBLIOCANTO EM L PARA ESTANTES DE BIBLIOTECA, EM AÇO. CONFECCIONADO TOTALMENTE EM CHAPA #18 DE AÇO. TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA CLARO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 130X130X200 MM.		443414	UN	500	R\$ 23,57	R\$ 11785

63	PERSIANA DE ALUMÍNIO	<p>PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMÍNIO, PADRÃO 25 MM, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM ACIONAMENTO POR CORDÃO DE POLIÉSTER (RECOLHIMENTO DA PERSIANA) E BASTÃO EM ACRÍLICO OU PVC (ÂNGULO DAS PALHETAS). TRILHO SUPERIOR EM CAIXA DE ALUMÍNIO. EIXO EM ALUMÍNIO. ROLDANAS, GUIAS E MANCAIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. PALHETAS EM ALUMÍNIO LARGURA 25 MM MONTADAS EM CORDÕES DE POLIÉSTER. TRILHO INFERIOR EM ALUMÍNIO COM LASTRO METÁLICO PARA AUMENTAR O PESO. COR: À ESCOLHA DA UNIDADE SOLICITANTE E DE ACORDO COM O MOSTRUÁRIO DO FORNECEDOR, QUE DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, AS OPÇÕES BRANCO, BEGE, AZUL E CINZA. GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA MATERIAL DEFEITUOSO, VÍCIO OCULTO OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: APESAR DE A UNIDADE ESTAR REFERENCIADA EM METRO QUADRADO, O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS DIMENSÕES INDICADAS NOS PEDIDOS REALIZADOS.</p>		472829	M2	550	R\$ 145,5	R\$ 80025,00
64	PERSIANA DE ALUMÍNIO (COTA 25%)	<p>PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS EM ALUMÍNIO, PADRÃO 25 MM, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, COM ACIONAMENTO POR CORDÃO DE POLIÉSTER (RECOLHIMENTO DA PERSIANA) E BASTÃO EM ACRÍLICO OU PVC (ÂNGULO DAS PALHETAS). TRILHO SUPERIOR EM CAIXA DE ALUMÍNIO. EIXO EM ALUMÍNIO. ROLDANAS, GUIAS E MANCAIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. PALHETAS EM ALUMÍNIO LARGURA 25 MM MONTADAS EM CORDÕES DE POLIÉSTER. TRILHO INFERIOR EM ALUMÍNIO COM LASTRO METÁLICO PARA AUMENTAR O PESO. COR: À ESCOLHA DA UNIDADE SOLICITANTE E DE ACORDO COM O MOSTRUÁRIO DO FORNECEDOR, QUE DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, AS OPÇÕES BRANCO, BEGE, AZUL E CINZA. GARANTIA DO FABRICANTE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO CONTRA MATERIAL DEFEITUOSO, VÍCIO OCULTO OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: APESAR DE A UNIDADE ESTAR REFERENCIADA EM METRO QUADRADO, O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM AS DIMENSÕES INDICADAS NOS PEDIDOS REALIZADOS.</p>		472829	M2	183	R\$ 145,5	R\$ 26626,50

65	SUPORTE MASTRO DE BANDEIRA COM 4 MASTROS	KIT CONTENDO 4 MASTROS EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA LANÇA + BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NA COR CEREJEIRA PARA 4 MASTROS. DIÂMETRO DO MASTRO 28MM. PONTEIRA LANÇA COM 30CM DE ALTURA, 02 (DUAS) PRESSILHAS PARA FIXAÇÃO NOS ILHOSES DA BANDEIRA. ROSCAS DE ENCAIXE EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA, COM 12CM DE ALTURA. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,20M. BASE DE MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO NA COR CEREJEIRA, MODELO PARA 04 MASTROS, ESTA BASE É IDEAL PARA SALAS, REUNIÕES, CONVENÇÕES, ENTRE OUTROS EVENTOS. ACOMPANHA CANOPLA DE METAL PARA O ENCAIXE DO MASTRO. MADEIRA REVESTIDA DE FÓRMICA NA COR CEREJEIRA		409925	UN	6	R\$ 900	R\$ 5400
66	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO DE LUMINOSIDADE HOMOGÊNEA, VISOR TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 0,46 MM BITOLA 26# EM PINTURA EPÓXI, COM FRETE DE ACRÍLICO LEITOSO, FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES. POSSUI CHAVE LIGA/DESLIGA: DUAS POSIÇÕES. BIVOLT OU TENSÃO 220V, COR DO CORPO: BRANCO. DIMENSÕES (CM): 38 X 7 X 47; ÁREA ILUMINADA DE 1 CORPO; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; LÂMPADA: LED DE ALTO BRILHO; GARANTIA: 1 ANO.		472671	UN	25	R\$ 772,97	R\$ 19324,25
67	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO	BIOMBO TRIPLO EM INOX COM TECIDO DE PVC. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX REDONDO DE 3/4" (19,05MM) COM PAREDE 1,2MM. ACABAMENTO DA ESTRUTURA POLIDO. CORTINAS EM PLÁSTICO PVC BRANCO OPACO. ABA CENTRAL COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ABAS LATERAIS COM MOVIMENTO DE 180º E COM RODAS GIRATÓRIAS DE 2" (50MM). DIMENSÕES: LARGURA X ALTURA ABERTO 125CM X 177CM; LARGURA X PROFUNDIDADE FECHADO 66CM X 50CM, PESO: 8 KG. COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA JUNTAMENTE COM O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE (AFE) EMITIDO PELA ANVISA. OU COMPROVAÇÃO DE ISENÇÃO DE REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU DISPENSA DE REGISTRO NA ANVISA.		444802	UN	25	R\$ 1639,62	R\$ 40990,5
68	MACA CLÍNICA 1800x600x800	MACA FIXA, COM SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL E CREMALHEIRA PARA ENCOSTO DE CABEÇA, COM 3 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO, PODENDO FICAR TOTALMENTE RETO. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ESTOFADO EM COURVIN, ESPUMA 5CM ESPESSURA, DENSIDADE 28, CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 150KG. COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES. DIMENSÕES DA MACA MONTADA: 80(ALT) X 60 (LARG) X 180 CM (COMP). COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA JUNTAMENTE COM O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA		428414	UN	25	R\$ 1156,33	R\$ 28908,25

		EMPRESA FABRICANTE (AFE) EMITIDO PELA ANVISA. OU COMPORVAÇÃO DE ISENÇÃO DE REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU DISPENSA DE REGISTRO NA ANVISA.						
69	DIVÃ CLÍNICO EM MADEIRA PARA EXAMES 1850x600x800	DIVÃ CLÍNICO COM ARMÁRIO FABRICADO COM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM REVESTIMENTO DE LÂMINA DECORATIVA (MDF) INTERNA E EXTERNAMENTE, CONTÉM GABINETE COM 6 GAVETAS 2 PORTAS COM UMA PRATELEIRA INTERNA GRAVETAS DESLIZANTES POR MEIO DE CORREDIÇAS METÁLICA PUXADORES CROMADOS, MESA REVESTIDA EM MATERIAL DE COURVIM COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM COM DENSIDADE D28, CREMALHEIRA PARA ENCOSTO DE CABEÇA, COM 3 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO E SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL DO TIPO LENÇOL. A MESA CONTÉM SUPORTE DE NO MÍNIMO 150KG. DIMENSÕES DO DIVÃ MONTADO: 80(ALT) X 60 (LARG) X 180 CM (COMP). COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA JUNTAMENTE COM O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE (AFE) EMITIDO PELA ANVISA. OU COMPORVAÇÃO DE ISENÇÃO DE REGISTRO, NOTIFICAÇÃO OU DISPENSA DE REGISTRO NA ANVISA.		363500	UN	20	R\$ 2427,67	R\$ 48553,4
70	ESCADA DE DOIS DEGRAUS	ESCADA 2 DEGRAUS EM AÇO COM ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS 7/8", DOIS DEGRAUS EM CHAPA COM PISO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. MEDIDAS: ALTURA - 37CM, LARGURA – 40 CM, COMPRIMENTO – 37 CM, PESO – 2 KG.		481039	UN	25	R\$ 171,11	R\$ 4277,75
VALOR TOTAL							R\$ 4.181.786,02	
(quatro milhões e cento e oitenta e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos)								

1.2. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, os itens até R\$80.000,00 serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. A cota reservada para ME/EPP será de 25 % para itens excedentes ao valor R\$80.000,00, conforme os termos do art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014). Os demais percentuais serão abertos à ampla concorrência.

1.4. As requisições foram limitadas a mínimas para possibilitar a análise econômica pelos licitantes e em máximas para se adequar à capacidade de recebimento do setor de Almoxarifado da UFCA. Segue quadro com o cálculo das cotas e a limitação das requisições.

Quadro 2 – Número estimativo de requisições a serem feitas pela UFCA

ITEM	NOME	UND	QNT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Ampla Concorrência
1.	QUADRO BRANCO LAMINADO 2000X1200 MM	UN	189	10	20	X
2.	QUADRO BRANCO LAMINADO 2000X1200 MM (COTA 25%)	UN	63	10	23	
3.	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO DE 6 MM COM PELÍCULA BRANCA FOSCA, 1500x1200 MM	UN	252	10	20	X
4.	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO DE 6 MM COM PELÍCULA BRANCA FOSCA, 1500x1200 MM (COTA 25%)	UN	84	10	24	
5.	FLANELÓGRAFO 1200x900 MM	UN	127	10	20	
6.	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL	UN	683	50	20	X
					0	

7.	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FRONTAL REGULÁVEL (COTA 25%)	UN	117	50	117	
8.	CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO COM RODÍZIOS E ESTOFADO	UN	99	10	39	X
9.	CADEIRA GIRATÓRIA PARA OBESO COM RODÍZIOS E ESTOFADO (COTA 25%)	UN	25	10	25	
10.	CADEIRA FIXA PARA OBESO	UN	52	10	22	
11.	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO E AÇO	UN	590	30	100	X
12.	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO E AÇO (COTA 25%)	UN	197	30	100	
13.	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO	UN	267	20	30	X
14.	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO (COTA 25%)	UN	89	20	30	
15.	MOCHO GIRATÓRIO SEM ENCOSTO, COM RODÍZIOS E COM PISTÃO, COM REGULAGEM DE ALTURA	UN	5	5	5	
16.	MOCHO SEM ENCOSTO, SEM RODÍZIOS E SEM PISTÃO, COM REGULAGEM DE ALTURA	UN	400	20	50	X
17.	MOCHO SEM ENCOSTO, SEM RODÍZIOS E SEM PISTÃO, COM REGULAGEM DE ALTURA (COTA 25%)	UN	134	20	50	
18.	CADEIRA MOCHO GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA	UN	105	3	20	
19.	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO	UN	40	5	20	
20.	SOFANETE ESTILO POLTRONA DE ESPERA DE 1 LUGAR	UN	18	6	18	
21.	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA E FERRO FUNDIDO	UN	33	10	33	
22.	ARMÁRIO ALTO 900 X 500 X 1600 MM COM 2 PORTAS DE ABRIR E 4 PRATELEIRAS	UN	164	10	20	X
23.	ARMÁRIO ALTO 900 X 500 X 1600 MM COM 2 PORTAS DE ABRIR E 4 PRATELEIRAS (COTA 25%)	UN	55	10	20	
24.	ARMÁRIO ALTO MISTO 900 X 500 X 1600 MM COM 2 PORTAS BAIXAS E 3 PRATELEIRAS	UN	33	5	20	
25.	ARMÁRIO MÉDIO 900 X 500 X 1000 MM COM 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS	UN	29	10	29	
26.	ARMÁRIO BAIXO 900 X 500 X 730MM. COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA	UN	40	10	20	
27.	ARMÁRIO SUSPENSO DE MADEIRA COM PORTAS CORREDIÇAS 800X350X410 MM	UN	111	20	30	
28.	ARMÁRIO DE AÇO EXTRA-ALTO 900x450x1980 MM COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS	UN	101	5	20	X
29.	ARMÁRIO DE AÇO EXTRA-ALTO 900x450x1980 MM COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS (COTA 25%)	UN	34	5	20	

ITEM	NOME	UND	QNT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	Ampla Concorrência
30.	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO 630x360x1960 MM COM 4 PORTAS	UN	52	10	20	X
31.	ARMÁRIO DE AÇO ROUPEIRO 630x360x1960 MM COM 4 PORTAS (COTA 25%)	UN	18	10	20	
32.	ARMÁRIO EM AÇO PARA ARQUIVOS 460x490x1330 MM COM 4 GAVETAS	UN	2	2	2	
33.	MAPOTECA EM AÇO COM 10 GAVETAS	UN	1	1	1	
34.	ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS PARA LABORATÓRIOS	UN	30	1	30	
35.	ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS	UN	12	1	12	
36.	ARMÁRIO DE SEGURANÇA CORTA FOGO 1000X450X2000 MM	UN	2	1	2	
37.	CLAVICULÁRIO PARA 100 CHAVES	UN	7	2	7	
38.	ESTANTE EM AÇO ABERTA 920x420x1980 MM	UN	111	10	20	
39.	ESTANTE PARA LIVROS FACE DUPLA COM 08 PRATELEIRAS	UN	12	5	12	
40.	ESTANTE PARA LIVROS FACE SIMPLES COM 04 PRATELEIRAS	UN	8	5	8	
41.	ESTANTE EXPOSITOR FACE SIMPLES 1000X320X2000 MM	UN	3	3	3	
42.	APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA	UN	287	10	20	
43.	GAVETEIRO VOLANTE 400x500x550 MM COM 3 GAVETAS	UN	209	10	20	X
44.	GAVETEIRO VOLANTE 400x500x550 MM COM 3 GAVETAS (COTA 25%)	UN	70	10	20	
45.	MESA RETA 800X600X740 MM	UN	101	10	20	X
46.	MESA RETA 800X600X740 MM (COTA 25%)	UN	34	10	20	
47.	MESA RETA 1200X750X740 MM	UN	84	10	20	X
48.	MESA RETA 1200X750X740 MM (COTA 25%)	UN	28	10	20	
49.	MESA RETA 1400X750X740 MM	UN	125	10	20	X

50.	MESA RETA 1400X750X740 MM (COTA 25%)	UN	42	10	20	
51.	MESA ANGULAR COM GAVETAS 1400X1400X600X740 MM	UN	106	10	20	X
52.	MESA ANGULAR COM GAVETAS 1400X1400X600X740 MM (COTA25%)	UN	36	10	20	
53.	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR TIPO BOTE 2000X1100X740 MM	UN	28	5	20	X
54.	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR TIPO BOTE 2000X1100X740 MM (COTA 25%)	UN	10	5	20	
55.	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1200X740 MM	UN	102	5	20	
56.	MESA PARA CADEIRANTE 900X600 MM	UN	67	10	20	
57.	MESA DE INOX COM PRATELEIRA 1500X700X900 MM	UN	14	4	14	
58.	MESA DE INOX SEM PRATELEIRA 1500X700X900 MM	UN	14	4	14	
59.	BAIA DE ESTUDO INDIVIDUAL	UN	10	10	10	
60.	MESA PLÁSTICA DESMONTÁVEL	UN	2	2	2	
61.	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS	UN	4	2	4	
62.	BIBLIOCANTO PARA BIBLIOTECA	UN	500	10 0	500	
63.	PERSIANA DE ALUMÍNIO	M2	550	25	550	X
64.	PERSIANA DE ALUMÍNIO (COTA 25%)	M2	183	25	183	
65.	SUPORTE MASTRO DE BANDEIRA COM 4 MASTROS	UN	6	3	6	
66.	NEGATOSCÓPIO	UN	25	10	25	
67.	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO	UN	25	5	25	
68.	MACA CLÍNICA 1800x600x800	UN	25	5	25	
69.	DIVÃ CLÍNICO EM MADEIRA PARA EXAMES 1850x600x800	UN	20	5	20	
70.	ESCADA DE DOIS DEGRAUS	UN	25	5	25	

1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.8. O prazo de vigência da ATA é de 12 (doze) meses contados da assinatura. É vedada a prorrogação da ARP.

1.9. Se houver contrato decorrente da ARP, este poderá ser prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.10. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

1.11. A CONTRATADA deverá dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passará a integrar o instrumento contratual, independentemente de transcrição.

1.12. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no Sistema COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

Quadro 3 – Itens e quantidades a serem requeridas pelos órgãos participantes

ITENS	Institutos Federais de Ciência, Educação e Tecnologia do Ceará (participantes)						
	Cedro	Fortaleza	Juazeiro do Norte	Sobral	Umirim	Aracati	Jaguaribe
01	20	01	05	10	03	01	10

02							
03	30		06	20	06		10
04							
05			20		05	02	10
06	60		150	200	300		
07							
08					03		
09							
10							
11	60				10		
12							
13	15	127		45	30	02	
14							
15							05
16				115		15	10
17							
18		30					
19	20				01		
20		06				10	
21	15		20	10	05	10	10
22	04	08		05	05	02	
23							
24	10				05	04	
25	04						
26	04	04		16	02	02	
27	10				03	06	
28	10				05	02	08
29							
30	15					02	
31							
32					01		
33				02			
34	15			01	01		05
35	05			02	01		
36				01	03		
37	03			01	02	01	
38	15				05	04	
39				30	04		
40							
41							
42	30					120	30
43		02	04	12		02	
44							
45		06			10		
46							

47	15	12		18	10		
48							
49	15					04	
50							
51	10	11		05	10	01	
52							
53	02						
54							
55	05						
56	05						
57							
58							
59	10	08				10	
60	10					10	30
61							
62				30		100	
63	150			10		04	
64							
65							
66							
67							
68				01			
69							
70				01		02	

Quadro 4 – Quantidades da UFCA + Quantidades dos participantes; Valor unitário e valor total para cada item (ao todo)

Itens	Quantidade UFCA (A)	Quantidade participantes (B)	QUANTIDADE TOTAL (A + B = C)	Valor unitário (D)	VALOR TOTAL (C x D)
01	189	50	239	R\$ 411,49	R\$ 98.346,11
02	63		63	R\$ 411,49	R\$ 25.923,87
03	252	72	324	R\$ 822,56	R\$ 266.509,44
04	84		84	R\$ 822,56	R\$ 69.093,36
05	127	37	164	R\$ 169,09	R\$ 27.730,76
06	683	710	1.393	R\$ 679,97	R\$ 947.198,21
07	117		117	R\$ 679,97	R\$ 79.556,49
08	99	03	102	R\$ 3.196,27	R\$ 326.019,54
09	25		25	R\$ 3.196,27	R\$ 79.906,75
10	52		52	R\$ 1.241,22	R\$ 64.543,44
11	590	70	660	R\$ 278,90	R\$ 184.074,00
12	197		197	R\$ 278,90	R\$ 54.943,3
13	267	219	486	R\$ 639,68	R\$ 310.884,48
14	89		89	R\$ 639,68	R\$ 56.931,52

15	05	05	10	R\$ 501,66	R\$ 5.016,60
16	400	140	540	R\$ 332,11	R\$ 179.339,40
17	134		134	R\$ 332,11	R\$ 44.502,74
18	105	30	135	R\$ 559,98	R\$ 75.597,30
19	40	21	61	R\$ 642,19	R\$ 39.173,59
20	18	16	34	R\$ 1.446,29	R\$ 49.172,16
21	33	70	103	R\$ 631,08	R\$ 65.001,24
22	164	24	188	R\$ 1.336,98	R\$ 251.352,24
23	55		55	R\$ 1.336,98	R\$ 73.533,90
24	33	19	52	R\$ 939,33	R\$ 48.845,16
25	29	04	33	R\$ 734,09	R\$ 24.224,97
26	40	28	68	R\$ 652,33	R\$ 44.358,44
27	111	19	130	R\$ 494,00	R\$ 64.220,00
28	101	25	126	R\$ 1.189,67	R\$ 149.898,42
29	34		34	R\$ 1.189,27	R\$ 40.435,18
30	52	17	69	R\$ 1.346,15	R\$ 92.884,35
31	18		18	R\$ 1.346,15	R\$ 24.230,70
32	02	01	03	R\$ 904,34	R\$ 2.713,02
33	01	02	03	R\$ 13.300,52	R\$ 39.901,56
34	30	22	52	R\$ 548,89	R\$ 28.542,28
35	12	08	20	R\$ 2.245,19	R\$ 44.903,80
36	02	04	06	R\$ 9.437,67	R\$ 56.626,02
37	07	07	14	R\$ 316,45	R\$ 4.430,30
38	111	24	135	R\$ 563,15	R\$ 76.025,25
39	12	34	46	R\$ 2.436,50	R\$ 112.079,00
40	08		08	R\$ 1.971,97	R\$ 15.775,76
41	03		03	R\$ 3.341,26	R\$ 10.023,78
42	287	180	467	R\$ 122,85	R\$ 57.370,95
43	209	20	229	R\$ 407,67	R\$ 93.356,43
44	70		70	R\$ 407,67	R\$ 28.536,90
45	101	16	117	R\$ 487,33	R\$ 57.017,61
46	34		34	R\$ 487,33	R\$ 16.569,22
47	84	55	139	R\$ 670,00	R\$ 93.130,00
48	28		28	R\$ 670,00	R\$ 18.760,00
49	125	19	144	R\$ 813,67	R\$ 117.168,48
50	42		42	R\$ 813,67	R\$ 34.174,14
51	106	37	143	R\$ 1.109,17	R\$ 158.611,31
52	36		36	R\$ 1.109,17	R\$ 39.930,12
53	28	02	30	R\$ 2.648,07	R\$ 79.442,10
54	10		10	R\$ 2.648,07	R\$ 26.480,70
55	102	05	107	R\$ 697,41	R\$ 74.622,87
56	67	05	72	R\$ 836,63	R\$ 60.237,36
57	14		14	R\$ 1.919,08	R\$ 26.867,12
58	14		14	R\$ 1.402,99	R\$ 19.641,86
59	10	28	38	R\$ 609,00	R\$ 23.142,00

60	02	50	52	R\$ 690,33	R\$ 35.897,16
61	04		04	R\$ 2.013,92	R\$ 8.055,68
62	500	130	630	R\$ 23,57	R\$ 14.849,10
63	550	164	714	R\$ 145,50	R\$ 103.887,00
64	183		183	R\$ 145,50	R\$ 26.626,50
65	06		06	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
66	25		25	R\$ 772,97	R\$ 19.324,25
67	25		25	R\$ 1.639,62	R\$ 40.990,50
68	25	01	26	R\$ 1.156,33	R\$ 30.064,58
69	20		20	R\$ 2.427,67	R\$ 48.553,4
70	25	03	28	R\$ 171,11	R\$ 4.791,08

Quadro 5 – Valores totais (UFCA + participantes)

UFCA	R\$ 4.181.786,02 (quatro milhões, cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos)
IFCE Cedro	R\$ 293.332,64 (duzentos e noventa e três mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
IFCE Fortaleza	R\$ 149.285,34 (cento e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
IFCE Juazeiro do Norte	R\$ 162.622,39 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)
IFCE Sobral	R\$ 387.448,19 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos)
IFCE Umirim	R\$ 334.359,72 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)
IFCE Aracati	R\$ 82.320,72 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos)
IFCE Jaguaribe	R\$ 44.189,81 (quarenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)
SOMA DE TODOS OS VALORES	R\$ 5.635.344,83 (cinco milhões seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A licitação se dará pela modalidade pregão a ser processada pelo Sistema de Registro de Preços. Conforme o Estudo Técnico Preliminar, justificada pelos incisos II e IV do Art. 3º do Decreto nº 7892/2013:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; (...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pre-gão, em sua forma eletrônica.

5 CONFORMIDADE TÉCNICA E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A contratação deve atender ao “Guia de critérios para aquisições sustentáveis da Universidade Federal do Cariri”. Aplicam-se ao caso os critérios:

5.1.1. Critérios abrangentes: Efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental da instituição;

5.1.2. Critério 2: Produtos oriundos de madeira devem observar os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC. A comprovação dessa conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

5.1.3. Critério 7: Preferência para corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, se houver pintura no produto.

5.2. Rótulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório – ABNT (PE-165.05): Este Procedimento estabelece os requisitos que os Mobiliários de escritório, Cadeiras de escritório, Assentos Múltiplos, Assento Espectador disponíveis no mercado Brasileiro, devem atender para obter a licença para uso da Marca ABNT de Qualidade Ambiental (Rótulo Ecológico ABNT)”. Válido até 07/02/2025.

5.3 Para os itens relacionados neste Termo de Referência, cuja fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938, de 1981, quando da aceitabilidade da proposta.

5.4 Quanto aos mobiliários relacionados neste Termo de Referência, cujo quadro de especificação do produto solicite, deverá ser apresentado laudo de conformidade ergonômica com a Norma Regulamentadora NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrado e habilitado para tal finalidade, ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, atestando que o produto está de acordo com a referida norma, quando da aceitabilidade da proposta.

5.5 Para os itens referentes a armários, mesas, poltronas e cadeiras deverão ser apresentados os laudos de conformidade com a ABNT emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, segundo suas respectivas NBR's, conforme solicitado na especificação de cada produto, quando da aceitabilidade da proposta.

5.6 Todos os certificados, relatórios de ensaios e pareceres, deverão estar em nome do fabricante do produto cotado. Podem corresponder ao produto ou à linha de produtos ao qual pertence.

5.7 A inserção destas exigências se faz necessária para que haja possibilidade de a Administração avaliar a proposta, mediante critério objetivo, tendo como foco a qualidade dos produtos e a aquisição de bens que efetivamente atendam ao fim a que se destina. Os documentos exigidos e as exigências de prazo inseridas são usuais no mercado, de conhecimento e acolhimento pelas empresas do ramo. A fase de Estudo Técnico Preliminar deste processo foi exaustiva, referenciando manuais de outros órgãos públicos (“Cartilha de especificação de móveis e equipamentos” da UFPEL e o “Caderno de especificação de mobiliário” da UFMG) e licitações com as mesmas exigências que lograram sucesso e são listados abaixo:

Pregão	Órgão / UASG	Descrição
52/2019	Fundação Universidade Federal Da Grande Dourados (154502)	Registro de Preços para aquisição de mobiliário administrativo e universitário.
04/2020	40º Batalhão de Infantaria (160041)	Aquisição de Material Permanente (Mobiliários, PASA, Equipamentos, Eletrodomésticos) visando atender as necessidades do 40º Batalhão de Infantaria.
14/2022	Instituto Federal do Paraná (158009)	Registro de preços visando a aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL, para atendimento das necessidades dos campi IFPR e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.8 Não é possível na aceitação definitiva do objeto a Administração detectar as características ergonômicas, ambientais, de resistência e de segurança do mobiliário, uma vez que essa não dispõe de laboratórios para ensaios nem corpo técnico com notória especialização para julgamento. Tal entendimento condiz com o posicionamento do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão 861/2013 – Plenário e Acórdão 545/2014-Plenário.

5.9 A busca da eficiência se revela ainda mais necessária para que a Administração atinja os objetivos de curto, médio e longo prazos, não se restringindo ao menor preço sem levar em consideração a qualidade dos bens, sua vida útil, questões ergonômicas, de sustentabilidade e outros aspectos qualitativos que garantem a qualidade do gasto público, como bem exige as fiscalizações ordinárias dos órgãos de controle. Em verdade, é a busca pela eficiência que determina quais exigências devem ou não ser indispensáveis.

5.10 A Administração deve garantir ao usuário final (servidores/população) que os mobiliários apresentem resistência e qualidade para perdurar durante toda a vida útil do produto, sob pena de prejuízo e danos ao erário, ao passo que será necessário a troca dos produtos em período menor que o necessário.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens conta-se a partir do recebimento da Nota de Empenho conforme disposto no Contrato/Ata de Registro de Preços. A data de recebimento pode ser prorrogada mediante solicitação fundamentada, o que poderá ou não ser aceito. Abaixo seguem os prazos admitidos por cada instituição:

UFCA	60 dias
IFCE Cedro	60 dias
IFCE Fortaleza	30 dias
IFCE Juazeiro do Norte	60 dias
IFCE Sobral	60 dias
IFCE Umirim	60 dias
IFCE Aracati	60 dias
IFCE Jaguaribe	60 dias

6.2. Os bens deverão ser entregues em remessas parceladas, na quantidade solicitada na Nota de Empenho. Em se tratando dos bens destinados à UFCA, a entrega se dará em conformidade com o quadro de requisições máximas (vide quadro 2). Os dados para as entregas constam a seguir:

UFCA	Almoxarifado Central da Universidade Federal do Cariri, localizado na Av. Tenente Raimundo Rocha, Nº 1639, bloco J, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE, CEP 63048-080, em horário comercial das 8h às 12h e das 13h às 17h.
IFCE Cedro	Alameda José Quintino, S/N - Bairro Prado - CEP 63400-000 - Cedro - CE, em horário comercial das 8h às 11h e das 13h às 16h.
IFCE Fortaleza	Avenida Treze de maio, 2081 – Benfica – Fortaleza – Ceará, no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas.
IFCE Juazeiro do Norte	Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Planalto, CEP.: 63040-540 - Juazeiro do Norte – CE, em horário comercial das 8h às 16h de segunda feira a sexta – feira.
IFCE Sobral	Avenida Dr. Guarany, 317, Jocely Dantas de Andrade Torres. Sobral - CE. CEP: 62042-030. Fone: (88) 3112.8100, em horário comercial das 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h.
IFCE Umirim	Rua Carlos Antonio Sales, s/n - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - em horário comercial das 08 horas até as 16 horas.
IFCE Aracati	Rodovia CE 040, Km 137,1 bairro Aeroporto, Aracati, Ceará, CEP 62800-000, em horário comercial das 8h às 12h e das 13h às 17h.
IFCE Jaguaribe	Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 - Bairro Manoel Costa Moraes - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE, em horário comercial das 8h às 11h e das 13h às 16h.

6.2.1. No ato de entrega no local indicado pela CONTRATANTE o descarregamento dos bens ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

6.3. Os bens somente serão aceitos se o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato verificar que as especificações do bem estão em conformidade com as constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo setor de Almoxarifado.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da contratada e às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente nos prazos a seguir, contados do recebimento provisório ou, se necessária a montagem do móvel, contados a partir da data de finalização do serviço, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

UFCA	05 dias úteis
IFCE Cedro	05 dias úteis
IFCE Fortaleza	10 dias
IFCE Juazeiro do Norte	05 dias úteis
IFCE Sobral	05 dias úteis
IFCE Umirim	05 dias úteis
IFCE Aracati	05 dias úteis
IFCE Jaguaribe	05 dias úteis

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de máximo 15 dias, a contar da notificação da contratada, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. **Os bens deverão ser entregues e montados, às custas da contratada**, nos endereços especificados neste Termo de Referência, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho, precedida de agendamento. Itens que necessitem de instalação sobre parede, como quadros, armários aéreos e persianas devem ser entregues prontos para a instalação, com os acessórios necessários.

8.3. Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

8.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle de execução do objeto avençado no presente Termo de Referência.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. da Lei nº 8.666 de 1993.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional, efetuando-se no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação das notas fiscais e após consulta sobre a regularidade de situação da licitante junto ao SICAF (documentação obrigatória e habilitação parcial), nas condições exigidas no Edital.

12.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do cadastramento no SICAF e atestada pelo fiscal do contrato.

12.1.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, condicionados às disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, prazo para

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----------------	--

13 DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou índices oficiais que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais serviços e materiais, desde que exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à datafixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Aquisição de bens de pronta entrega conforme código de defesa do consumidor.

15 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. fraudar na execução do contrato;
- d. comportar-se de modo inidôneo; ou
- e. cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii. Multa:

(1) moratória de 1% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18 EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES

18.1. Deverá a licitante apresentar para cada um dos itens descrição textual e fotos do item de modo a facilitar a compreensão das características exigidas e posterior fiscalização. Assim como laudos e certificações quando exigido na descrição do item.

18.2. Permitem-se pequenas variações de dimensões e desenho segundo o estilo adotado por cada fabricante. As variações de medidas serão analisadas na aceitação da proposta, podendo ser aceitas ou rejeitadas. Os critérios de análise serão as normas de ergonomia, as de acessibilidade e os requisitos da finalidade do uso.

18.3. Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar amostras e/ou catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.

18.4. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas desses, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

19 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. O custo estimado da contratação da UFCA é de R\$ 4.181.786,02 (quatro milhões e cento e oitenta e um mil e setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos)

19.2. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se nos documentos do SIPAC nº 09, 10, 11, 12 e 13.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. A ser liberada no decorrer do exercício. PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 7º DECRETO 7892/2013:

§2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Juazeiro do Norte/CE, 14 de novembro de 2022.

LOUISE BUARQUE DE GUSMAO BARBOSA
COORD. DE PROJETOS DE ARQUITETURA- CPA/DINFRA
SAPE 1605057
(original assinado)

CLEIRTON ANDRÉ SILVA DE FREITAS
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA - DINFRA
SIAPE 1703333
(original assinado)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
Pró-reitoria de Administração
ANEXO II DO EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
Modelo de Proposta**

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-mail (se houver):

Banco:

Tipo de Conta: Número da

conta: Agência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	(Material/serviço) Obs.: Descrição de cada Item em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do edital; marca; garantia.		Considerar as quantidades da UFCA e dos órgãos participantes – e houverem		

Valor Total do item em algarismos:

Valor Total do item por extenso:

Prazo de validade (não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação):

Prazo de garantia dos itens e/ou serviços:

Prazo de entrega:

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que as aquisições constantes da presente proposta ATENDEM ÀS

ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO e CPF, ambos legíveis)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
Pró-reitoria de Administração
ANEXO III DO EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
Ata de Registro de Preços nº ____
Minuta

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. Silvério de Paiva Freitas Júnior, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, publicada no DOU de 16 de novembro de 2016, Seção 2, pág. 22, no exercício da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1772643, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200 , processo administrativo n.º 23507.003845/2022-75, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário para a Universidade Federal do Cariri, especificado(s) no item 1 Termo de Referência, anexo I do editalde Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde. UFCA	Qtde. Órgãos Participantes	Qtde. Total	Valor Un.	Valor Total
TOTAL							R\$ ____

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Cariri.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Juazeiro do Norte –UASG: 158316, Endereço: Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646, Planalto, CEP.: 63040-540 - Juazeiro do Norte-CE;

3.2.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Sobral – UASG: 158317, Endereço: Avenida Dr. Guarany, 317, Jocely Dantas de Andrade Torres, Sobral-CE. CEP:62042-030;

3.2.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Jaguaribe – UASG:158955, Endereço: Rua Pedro Bezerra de Menezes, 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe-CE;

3.2.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Aracati – UASG:158958, Endereço: Rodovia CE 040, Km 137,1 bairro Aeroporto, Aracati, Ceará, CEP 62800-000;

3.2.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Fortaleza – UASG:158313, Endereço: Avenida Treze de maio, 2081 – Benfica – Fortaleza – Ceará;

3.2.6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Cedro – UASG:158318, Endereço: Alameda José Quintino, S/N - Bairro Prado - CEP 63400-000 - Cedro-CE;

3.2.7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Umirim – UASG:158957, Endereço: Rua Carlos Antonio Sales, s/n - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim-CE.

Item nº	Qtde. IFCE Juazeiro do Norte	Qtde. IFCE Sobral	Qtde. IFCE Jaguaribe	Qtde. IFCE Aracati	Qtde. IFCE Fortaleza	Qtde. IFCE Cedro	Qtde. IFCE Umirim

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente

autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. **A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

Nota Explicativa: *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ou

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes, depois de lida e achada em ordem, e por duas testemunhas e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Juazeiro do Norte/CE, de..... de 20.....

Ou

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas desta Ata de Registro de Preços.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
Pró-reitoria de Administração
ANEXO IV DO EDITAL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022**

Minuta

Termo de Contrato

(pode ser substituído por instrumento equivalente)

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI -
UFCA E A EMPRESA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. Silvério de Paiva Freitas Júnior, nomeado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, publicada no DOU de 16 de novembro de 2016, Seção 2, pág. 22, no exercício da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 062, de 18 de fevereiro de 2020, ambas da Reitoria da UFCA, portador da matrícula funcional nº 1772643, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.003845/2022-75, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20, por Sistema de Registro de Preços nº/20, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário para a Universidade Federal do Cariri, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à propostavencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de _____ / _____ / _____ e encerramento em _____ / _____ / _____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **20** , na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte/CE - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igualteor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ou

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juazeiro do Norte/CE, de..... de 20.....

Ou

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo de Contrato.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-